

PREGÃO ELETRÔNICO N° 0030/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO 0135/2024

PROTOCOLO 0912/2024

O Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna/SC, com sede na Rua Tiradentes, n° 123, Centro, Joaçaba/SC, inscrito no CNPJ sob n° 84.591.890/0001-43, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento **Menor Preço por Item**, objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM PEAD, GALVANIZADO, FERRO FUNDIDO E POLIPROPILENO**, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, Lei Complementar n° 123/2021, Regulamento do Simae – Resolução n° 0051/2024, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTA: O Pregão Eletrônico será processado através do sistema do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br)

Recebimento das Propostas: até às 08h15min do dia **26/11/2024**.

Abertura da sessão: dia **26/11/2024** a partir das **08h30**min.

Referência de horário: Horário de Brasília

LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Edital está disponível na íntegra nos sítios do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), do Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>) e do Simae (<https://www.simae.sc.gov.br/licitacao>).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: Exclusivamente pelo site Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br)

1. DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a **aquisição de materiais hidráulicos para obra de substituição de adutora e rede de abastecimento de água de ruas do bairro Flor da Serra, substituição de rede de água e implantação de rede coletora de esgoto sanitário em diversas ruas nos bairros Centro, Frei Bruno e Jardim Lindóia, no município de Joaçaba/SC**, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste Edital, regularmente estabelecidas no País, desde que atendam às exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, e que

estejam devidamente cadastrados junto ao Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. Não poderão participar desta licitação:

2.3.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

2.3.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.3.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente desta autarquia e dos municípios de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.3.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.3.8 agente público desta autarquia e dos municípios de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna;

2.3.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.3.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público desta autarquia e dos municípios de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#);

2.3.11 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.4 O impedimento de que trata o item 2.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.5 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.3.1 e 2.3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.6 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.7 O disposto nos itens 2.3.1 e 2.3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.8 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.9 A vedação de que trata o item 2.3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.10 DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

2.10.1 As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que **QUISEREM** participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.

2.10.2 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão declarar, sob as penas da Lei, que se enquadram nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e **clcando no campo próprio previsto na tela de envio das propostas.**

2.10.3 A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante a apresentação da **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa.**

2.10.3.1 As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

2.10.3.2 A condição de Microempreendedor Individual deverá ser comprovada mediante apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

2.10.3.3 A Certidão ou Certificado deverá estar **atualizado**, ou seja, emitido a **menos de 120 (cento e vinte) dias** da data marcada para a abertura da presente Licitação.

2.10.3.4 Todo benefício previsto na Lei Complementar nº 123/2006 aplicável à microempresa estende-se ao MEI, conforme determina o § 2º do art. 18-E.

2.11 A participação nesta Licitação implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação e de senha pessoal e intransferível**, para acesso ao sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2.1. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Simae, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.2.2. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do Fornecedor ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do Simae por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no www.portaldecompraspublicas.com.br e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública de lances, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da

inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Simae e/ou pelo sistema, ou de sua desconexão.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio de propostas.

4.2. De acordo com o art. 63, inciso II, c/c com o art. 17, § 1º, da Lei 14.133/2021, por não se tratar de inversão de fases, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, na fase de habilitação, os quais deverão ser enviados no **prazo de 2 (duas) horas**, após o envio de mensagem do(a) pregoeiro(a) via sistema.

4.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.4. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações on-line, fornecidas pelo sistema de Pregão Eletrônico:

a) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, que está ciente de todos os requisitos de habilitação e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

b) Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

c) Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

d) Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que não emprego menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.;

e) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal.

f) Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

g) Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º da Lei Federal Complementar nº 123/2006.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.9. Caberá ao fornecedor interessado em participar da presente licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.11. Ocorrendo adendos, erratas e/ou republicações do Edital, que acarretem a alteração de data de abertura do certame, cabe aos fornecedores interessados a atualização da documentação de habilitação e proposta de preços já cadastrada, caso julguem necessário.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;

b) Marca de cada item ofertado, **para não identificar a empresa pode-se utilizar o termo "PRÓPRIO"**;

c) Fabricante de cada item ofertado, **para não identificar a empresa pode-se utilizar o termo "PRÓPRIO"**;

d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

5.2. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o licitante o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição, independentemente de declaração expressa.

5.3. Os preços deverão ser cotados com até **02 (dois) dígitos** após a vírgula;

5.4. Não será admitida cotação inferior às quantidades previstas para cada item do Anexo I deste Edital.

5.5. O preenchimento incorreto dos dados necessários à análise da proposta implicará na desclassificação dela.

5.6. No preço cotado já deverão estar incluídos os custos de eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, encargos sociais, taxas, seguros, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, diárias, hospedagem, alimentação, fretes e quaisquer outros que incidam sobre a contratação ou decorrentes da mesma.

5.7. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, que não tenham causado a desclassificação por caracterizar preço inexequível, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais ser fornecidos sem ônus adicionais.

5.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.9. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.11. O **prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.12. A licitante vencedora fica submetida aos prazos especificados no presente Edital, independentemente de declaração expressa.

5.12.1. Caso haja omissão, na proposta, dos prazos de sua validade e/ou de garantia, aplicar-se-ão os prazos estipulados neste Edital.

5.13. Em caso de omissão da marca e/ou modelo do produto ofertado, o(a) Pregoeiro(a) aceitará as propostas e colherá, após a fase de lances, via chat, da licitante melhor classificada, a(s) informação(ões) referente(s) ao(s) dado(s) faltante(s).

5.13.1. Caso a licitante melhor classificada não responda, no prazo máximo fixado, a indagação do(a) Pregoeiro(a) via chat, a sua proposta será considerada desclassificada.

5.14. Vícios, erros e/ou omissões, que não impliquem em prejuízo para o Simae, poderão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), cabendo a este(a) agir em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme Art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

- 6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 6.10. O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, **no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema**, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.
- 6.11. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o **MODO DE DISPUTA ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.15. Encerrada a fase competitiva, sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a).
- 6.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 6.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.19. No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.22. O sistema identificará em coluna própria as **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o

disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.538/2015.

6.22.1. Nessas condições, as propostas de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.22.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.22.3. Caso a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.22.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.23. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.24. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.25. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.26. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação

realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

6.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.27.2. O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.27.2.1. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.28. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.1.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.2. Será desclassificada a proposta que:

- a) conter vício insanável;
- b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no Edital;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.3.1. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.3.1.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 7.3.1, só será considerada após diligência do(a) Pregoeiro(a), que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser estipulado, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

7.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10.1. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11. Nos itens não exclusivos para a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos neste Edital e seus anexos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

8.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

a) Consulta de Sanções no Portal da Transparência da Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta).

b) Consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Consulta na Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3).

8.2.1. As consultas a que se refere o subitem 8.2 poderão ser feitas através do portal de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantido pelo Tribunal de Contas da União (certidoes-apf.apps.tcu.gov.br).

8.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992, que prevê, dentre as

sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.2.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.2.3. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do Portal de Compras Públicas, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

8.4. De acordo com o art. 63, inciso II c/c com o art. 17, § 1º da Lei 14.133/2021, por não se tratar de inversão de fases, **será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas ao licitante vencedor, os quais deverão ser enviados no prazo de 2 (duas) horas**, após o envio de mensagem do(a) Pregoeiro(a) via sistema para tanto.

8.5. A Documentação de Habilitação da PROPONENTE VENCEDORA será verificada mediante apresentação dos documentos abaixo, em formato **PDF legível**, os quais devem ser anexados no campo "*Diligência*", que será aberto pelo(a) Pregoeiro(a) pelo prazo de **2 (duas) horas**, após o término da disputa de lances, conforme segue:

8.5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.5.1.1. No caso de Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5.1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio (www.portaldoempreendedor.gov.br);

8.5.1.3. No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.5.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.5.1.5. No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.5.1.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.5.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso, **pertinente e compatível com o objeto desta licitação**;

8.5.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente à atividade empresarial objeto desta licitação;

8.5.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.5.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.5.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

8.5.2.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

8.5.2.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

8.5.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.5.3.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei Federal nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

8.5.3.2. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do Art. 58, da Lei nº 11.101/2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.5.4. DECLARAÇÕES:

8.5.4.1. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, **a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da presente licitação**, na qual conste o seu enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), visando ao exercício dos direitos previstos nos Arts. 42 a 45 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Federal Complementar nº 147/2014, quando for o caso;

8.5.4.2. Declaração informando todos os dados (nome, cargo, CPF, endereço comercial completo, telefones, e e-mails institucional) de quem será responsável pela assinatura do Contrato, caso não for o proprietário deverá encaminhar a procuração registrada lhe dando esses poderes, conforme modelo Anexo V.

8.6. A habilitação poderá ser verificada por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.6.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.6.2. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.6.3. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a).

8.7. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.8. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.8.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e havendo exigência de preenchimento de requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.9. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será

convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo a ser estipulado, sob pena de inabilitação.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

8.12.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato/ata de registro, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação e apresentação dos documentos indicados neste subitem, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

8.12.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Simae, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

8.12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, sendo facultado ao Simae convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato/ata de registro, ou revogar a licitação.

8.13. No caso de apresentação de certidões das quais não conste o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da emissão.

8.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro (a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo disposto no subitem 7.8.

8.19. Nos itens não exclusivos a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor, contendo os preços unitário e total atualizados em conformidade com a melhor oferta na sessão pública, deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da adjudicação no sistema eletrônico e deverá:

- a) Seguir o modelo do Anexo IV deste Edital;
- b) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- c) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- e) **Os licitantes deverão apresentar, juntamente com a documentação da proposta técnica, catálogo técnico dos produtos ou outro documento equivalente que comprove as características técnicas do item ofertado, para que seja possível confrontar o item solicitado com o produto ofertado pela licitante.**

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros, e, no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

10.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- b)** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

10.4. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, de forma fundamentada.

10.4.1. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.4.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de 03 (três) dias úteis** para apresentar as razões, em campo próprio do sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **03 (três) dias úteis**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

13. DO TERMO DE CONTRATO

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

13.2. O prazo de vigência do Contrato será de **06 (seis) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo legal, a critério do Simae, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

13.3. A empresa vencedora terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.4. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Simae para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da empresa vencedora, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado ou aceito no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

13.5. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da empresa vencedora e aceita pelo Simae.

13.6. Previamente à contratação a Administração realizará Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.7. Na assinatura do Contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do Contrato.

13.8. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o Contrato, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

13.9. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o Contrato, o Simae, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o Contrato.

13.10. A assinatura do Termo de Contrato pode ser efetuada por quaisquer das modalidades de assinatura digital ou eletrônica, nos termos das leis que regem a matéria.

13.11. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor e que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital, independentemente de transcrição.

13.12. Após o interregno de 1 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação do Índice de Preços do Consumidor – INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.13. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme disposto na alínea "d", do inciso II, do Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, será obtida mediante a solicitação da empresa contratada ao Simae, através de protocolo acompanhado de documentos que comprovem a

procedência do pedido, sendo que eventuais alterações deferidas serão aplicadas a partir do primeiro dia útil do mês posterior ao pedido.

14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. O prazo de entrega dos bens é de **60 (sessenta) dias** contados da data do envio do empenho.

14.2. Os materiais deverão ser entregues em conformidade com as exigências e características descritas no Termo de Referência (Anexo II deste Edital).

14.3. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Estação de Tratamento Esgoto (ETE) do Simae, localizado na Rua Francisco Sartori, s/n – Bairro Nossa Senhora Aparecida – Herval d'Oeste/ SC.

14.3.1. Deverá ser observado o horário de atendimento, sendo este de segunda-feira a sexta-feira no período matutino das 8h às 11h e vespertino das 14h às 17h.

14.4. Os materiais deverão ser entregues juntamente com os laudos mencionados no item 4.2 do Termo de Referência (Anexo II deste Edital).

14.5. Recebimento do Objeto

14.5.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

14.5.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.5.3. O recebimento definitivo ocorrerá a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

14.5.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.5.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pelo Simae durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.5.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

15. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1. Cabe ao Simae:

- a)** Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;
- b)** Manter pessoas ou constituir Comissão Especial designada pela Diretora Presidente do Simae, visando à fiscalização da execução do Contrato;
- c)** Indicar o local em que os produtos deverão ser entregues;
- d)** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do Art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021 ;
- e)** Emitir, através do Setor Contábil, Autorização de Fornecimento/Empenho para a execução dos itens objeto da presente licitação;
- f)** Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do Contrato;
- g)** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- h)** Fiscalizar a execução do Contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de exigir as correções necessárias quando os serviços não forem considerados satisfatórios;
- i)** O Simae reserva-se no direito de realizar a fiscalização dos materiais fornecidos e caso haja divergência com o solicitado realizar a recusa parcial ou total da nota;
- j)** O Simae não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto licitado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- k)** Observar para que, durante a execução do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.2. Cabe a Contratada:

- a)** Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, em seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b)** Fornecer o objeto do presente Edital de acordo com o estipulado nos itens deste Edital e seus Anexos;

- c) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Processo Licitatório;
- d) Responsabilizar-se por qualquer dano pessoal ou material causados ao Simae ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto. O Simae ficará alheio à relação jurídica que se estabelecer entre a Contratada e os terceiros eventualmente prejudicados por tais danos;
- e) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- g) Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- h) Facilitar todas as atividades de fiscalização durante toda execução do Contrato;
- i) Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade;
- j) Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa para a efetiva execução dos serviços solicitados;
- k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;
- l) Observar a legislação brasileira sobre segurança e higiene do trabalho, bem como as normas e instruções de segurança do Simae. A Contratada é obrigada a manter os trabalhadores com indumentárias adequadas. Os custos com a Segurança e Medicina do Trabalho deverão estar incluídos no preço proposto;
- m) Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte do Simae, prestando esclarecimentos e atendendo às solicitações por ora emanadas;
- n) Cumprir os prazos e horários estabelecidos;
- o) Para fins de atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), as informações e dados apresentados para participar do processo licitatório, são de domínio público, em razão dos princípios do interesse público e da publicidade dos atos efetuados pela municipalidade;
- p) A Contratada obriga-se ainda, em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a manter sigilo de todas as informações sobre os dados pessoais e dados pessoais sensíveis, repassados em decorrência da execução da contratação, sendo vedado o repasse dessas informações, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do objeto contratado.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. A despesa resultante desta Licitação ocorrerá à conta de DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS do exercício de 2024, consignadas no:

ÓRGÃO/UNIDADE: 14.001
FUNÇÃO/PROGRAMA: 17.512.0028
PROJETO/ATIVIDADE: 1051/ 1052

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetivado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do dia seguinte do recebimento da Nota Fiscal, desde que esteja regular.

17.1.1. As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas em nome do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto, CNPJ 84.591.890/0001-43, e enviadas ao e-mail tesouraria@simae.sc.gov.br e simae@cofrenfe.com.br da qual deverá constar:

- a) data da emissão;
- b) dados do contrato;
- c) período respectivo de execução do contrato;
- d) valor a pagar;
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;
- f) nome do banco, agência e o nº da conta bancária receptora do depósito; e
- g) descrição dos itens objeto da contratação.

17.1.2. Na existência de erros, a fiscalização aguardará a regularização por parte da Contratada, iniciando-se novo prazo para conferência e pagamento.

17.2. A nota fiscal deverá ser, obrigatoriamente, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa por ausência de documentação, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

17.3.1. Persistindo a irregularidade, o Fiscal e/ou Gestor do Contrato deverão adotar as medidas necessárias à rescisão contratual, nos autos do respectivo processo administrativo, assegurada à Contratada a ampla defesa.

17.4. O Simae poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos etc., devidos pela Contratada, previstos em lei ou nos termos do Contrato.

17.5. No caso de atraso por parte do Simae, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, os valores devidos à Contratada serão atualizados entre o termo final do prazo de pagamento e a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, *pro-rata die* de correção monetária.

18. DAS SANÇÕES

18.1. As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Contratada, garantida a prévia defesa, são as previstas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, e neste Edital.

18.2. As penalidades que poderão ser cominadas, isolada ou cumulativamente, à Contratada são:

a) Advertência, que será aplicada na hipótese de dar causa a inexecução parcial do Contrato;

b) Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia útil de atraso na entrega do produto, cuja aplicação será sobre o valor total do item em atraso, até o limite de 30% (trinta por cento);

b) 20% (vinte por cento) no caso de a Contratada não entregar o produto, desatender às condições estipuladas ou pedir a rescisão do Contrato, calculada sobre o total ou a parte inadimplente.

c) Impedimento de licitar e de contratar com o Simae, pelo prazo de até 3 (três) anos, de acordo com o art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, quando:

a) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) der causa à inexecução total do contrato;

c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, conforme art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21, nos casos de:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.3. As sanções de advertência, de impedimento de licitar e contratar com o Simae e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada juntamente com a de multa.

18.4. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à Contratada.

18.4.1. Se o valor a ser pago à Contratada não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica está obrigada a recolher a importância devida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da comunicação oficial.

18.4.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido ao Simae, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

18.4.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Simae à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

18.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Simae.

18.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Regulamento do Simae – Resolução nº 51/2024.

18.7. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

- a) Houver atraso injustificado, do início dos serviços ou entrega dos materiais, na totalidade requerida, por mais de 07 (sete) dias corridos, após o recebimento pela Contratada da ordem de serviço/empenho/autorização de fornecimento.
- b) Todos os serviços executados não forem aceitos pelo Simae por não atenderem às especificações deste documento, durante 30 (trinta) dias consecutivos de prestação dos serviços ou entrega de materiais.

18.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

18.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

18.10. O Simae deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

18.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

19.2. A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverá ser realizado exclusivamente por meio eletrônico, no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

19.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

19.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

19.9. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do

ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo considerados os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração do Simae.

20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou de demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

20.12. O Simae poderá revogar este Pregão por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de

ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

20.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do Contrato.

20.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

20.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.14. Para os casos omissos do presente Edital aplicar-se-á o disposto na Lei 14.133/21 e suas alterações e na Lei Complementar nº 123/2006.

20.15. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e no site do Simae (www.simae.gov.br).

20.16. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência desta licitação é o da Comarca de Joaçaba/SC, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

20.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Estimativa de Preços;

Anexo II – Termo de Referência;

Anexo III – Estudo Técnico Preliminar;

Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo V – Modelo de Cadastro do Responsável pela Assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços;

Anexo VI – Minuta de Contrato.

Joaçaba/SC, 06 de novembro de 2024.

Patrícia Callegari Warken
Diretora-Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030/2024

ANEXO I

ESTIMATIVA DE PREÇOS

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Un.	Valor Total
1	1500	METRO	Tubo de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) PE 100, DE 110, PN 10, bobinas de 50 metros. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	52,95	79.425,00
2	7000	METRO	Tubo de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) PE 100, DE 63, PN 10, bobinas de 50 metros, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	17,81	124.670,00
3	50	UN	Luva de PEAD para EF, PN 16, PE 100, DE 110, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	66,87	3.343,50
4	350	UN	Luva de PEAD para EF, PN 16, PE 100, DE 63, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	31,04	10.864,00
5	2	UN	Curva 90° de PEAD para EF, PN 16, PE 100, DE 200, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	438,00	876,00
6	5	UN	Curva 90° de PEAD para EF, PN 16, PE 100, DE 63, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	72,06	360,30
7	3	UN	Curva 45° de PEAD para EF, PN 16, PE 100, DE 200, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	675,00	2.025,00
8	120	UN	Tê de PEAD para EF, PN 16, PE 100, DE 63, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	86,31	10.357,20
9	4	UN	COLARINHO PEAD PARA EF, PN 16 PE 100, DE 200 - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	370,85	1.483,40
10	30	UN	Colarinho de PEAD para EF, PN 16, PE 100, DE 63, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	31,35	940,50
11	4	UN	Flange avulso para ser utilizado em colarinho de PEAD DE 200 (padrão de furação conforme NBR 7675 para PN 10), DN 200, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	367,46	1.469,84
12	30	UN	Flange avulso para ser utilizado em colarinho de PEAD DE 63 (padrão de furação conforme NBR 7675 para PN 10), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	65,32	1.959,60
13	400	UN	Parafuso M16 x 80, galvanizado a fogo, fabricado a partir de aço carbono comum ABNT 1020, série métrica, inclusos arruelas e porca (conjunto formado por 1 parafuso, 2 arruelas e 1 porca. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	9,70	3.880,00
14	50	UN	Parafuso M20 x 120, galvanizado a fogo, fabricado a partir de aço carbono comum ABNT 1020, série métrica, inclusos arruelas e porca. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	27,72	1.386,00
15	20	UN	Junta de Vedação em papelão hidráulico, DN 200, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	33,22	664,40
16	100	UN	Junta de Vedação em papelão hidráulico, DN 50, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	6,08	608,00
17	800	UN	Tê de serviço integrado em polipropileno, PN 16, PE 100, DE 63 x 20 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	22,90	18.320,00
18	2	UN	Tê tripartido em ferro fundido PN 10 com derivação em flange DN 150 x 50. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	2.454,91	4.909,82
19	1	UN	Tê 90° em ferro fundido com bolsas e derivação em flange, PN 10, DN 200 x 200. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	1.289,77	1.289,77
20	1	UN	Redução em ferro fundido com flanges, PN 10, DN 200 x 150, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	719,41	719,41
21	70	UN	Luva de transição RF de PEAD para EF, PN 16, PE 100, DE 63 x 2". CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	250,00	17.500,00

22	2	UN	Curva em ferro fundido 11°15' com bolsas, DN 150, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	358,43	716,86
23	8	UN	Luva de correr junta mecânica em ferro fundido, DN 150, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	762,84	6.102,72
24	2	UN	Redução em ferro fundido ponta e bolsa, DN 150x100, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	384,18	768,36
25	400	UN	Tampão circular simples DN 400 em Ferro Fundido Dúctil, classe B125, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	264,50	105.800,00
26	70	UN	Tampão circular simples DN 600 em Ferro Fundido Dúctil, classe D400, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	437,00	30.590,00
				Valor total :	431.029,68

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030/2024

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais hidráulicos, nos termos abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM 1 – Tubo de Polietileno Alta Densidade – PEAD PE 100 – DE 110 – PN 10 – Bobinas de 50 metros

Quantidade: 1.500 metros (30 bobinas)

Tubo de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) fabricado por processo de extrusão com composto PE 100, destinado à execução de redes de distribuição de água tratada, projetados e fabricados para ter uma vida útil mínima de cinquenta (50) anos operando nas seguintes condições: pressão máxima de 1,0 MPa (PN 10 bar) e temperatura de até 25° C, classificação tipo A de acordo com a norma ISO 12162. Os tubos de polietileno DE 110 mm a serem fornecidos ao SIMAE deverão obrigatoriamente atender a todas as exigências da última versão da norma da ABNT NBR 15561 (última versão) e ainda assim obedecer rigorosamente ao exigido na Portaria de Consolidação nº 5 do Ministério da Saúde. O SIMAE exige, ainda, que este tubo atenda a todos os itens da NTS 194 (norma técnica da SABESP, última versão). Alternativamente à norma da ABNT NBR 15561 os tubos poderão ser fornecidos atendendo às normas ISO 4427 ou DIN 8074 ou norma europeia EN 12201 e EN 13244. O composto deverá ser fornecido necessariamente pelo próprio fabricante do polímero base de polietileno, de tal sorte que o fabricante do tubo NADA acrescente à matéria prima adquirida. O composto deve ser adequado para a fabricação de tubos, pelo processo de extrusão e destinados ao transporte de água potável, não podendo nela produzir qualquer tipo de efeito tóxico ou insalubre, nem propiciar o desenvolvimento de microrganismos, ou a ela transmitir gosto, odor, opacidade ou turbidez. O composto conterá pigmentos, antioxidantes e estabilizantes de tal espécie e em tal proporção, que não comprometam as condições acima descritas e assegurem a vida útil aos tubos quando expostos às intempéries ou após longos períodos enterrados. A dispersão de todos os aditivos e pigmentos será TOTAL, adequada e homogênea em toda a massa dos tubos produzidos. Não será permitido em nenhuma hipótese o uso de material reprocessado ou reciclado na fabricação dos tubos a serem fornecidos ao SIMAE. Os tubos deverão ser fornecidos em **bobinas de 50 metros**. As extremidades dos tubos serão do tipo ponta-ponta adequadas para a união através de conexões com junta mecânica, via solda por eletrofusão ou solda de topo. A pigmentação do tubo deverá ser PRETA com faixas AZUIS. O SIMAE irá exigir para este fornecimento que a empresa vencedora entregue os tubos de polietileno juntamente com toda a certificação da qualidade da matéria prima e do processo produtivo exigidas na norma da ABNT, ou seja, cópia dos certificados de análise do composto utilizado e ATESTADO QUE COMPROVE QUE O COMPOSTO NÃO INTERFERE NOS PADRÕES DE POTABILIDADE

DA ÁGUA. Os certificados dos ensaios realizados para comprovação da matéria-prima e do processo produtivo serão aqueles previstos da NBR 15561, ao qual deverão constar os resultados dos ensaios, e apresentados conforme item 5.4 da mesma norma. Os ensaios terão que ser realizados nos laboratórios da própria fábrica dos tubos ou em laboratório acreditado pelo INMETRO, conseqüentemente o SIMAE não irá aceitar propostas de tubos ESTOCADOS em pátios, sem código de rastreabilidade impresso no tubo, e sem possibilidade de acesso aos EFETIVOS ensaios executados para comprovação da qualidade do material que está sendo adquirido. NA PROPOSTA deverão ser apresentadas, sob pena de desclassificação, as condições de ensaio dos produtos que estão sendo ofertados. A certificação será emitida pelo PRÓPRIO. **Diâmetro DE 110.**

ITEM 2 – Tubo de Polietileno Alta Densidade – PEAD PE 100 – DE 63 – PN 10 – Bobina de 50 metros

Quantidade: 7.000 metros (140 bobinas)

Tubo de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) fabricado por processo de extrusão com composto PE 100, destinado à execução de redes de distribuição de água tratada, projetados e fabricados para ter uma vida útil mínima de cinquenta (50) anos operando nas seguintes condições: pressão máxima de 1,0 MPa (PN 10 bar) e temperatura de até 25° C, classificação tipo A de acordo com a norma ISO 12162. Os tubos de polietileno **DE 63 mm** a serem fornecidos ao SIMAE deverão obrigatoriamente atender a todas as exigências da última versão da norma da ABNT NBR 15561 (última versão) e ainda assim obedecer rigorosamente ao exigido na Portaria de Consolidação nº 5 do Ministério da Saúde. O SIMAE exige, ainda, que este tubo atenda a todos os itens da NTS 194 (norma técnica da SABESP, última versão). Alternativamente à norma da ABNT NBR 15561 os tubos poderão ser fornecidos atendendo às normas ISO 4427 ou DIN 8074 ou norma europeia EN 12201 e EN 13244. O composto deverá ser fornecido necessariamente pelo próprio fabricante do polímero base de polietileno, de tal sorte que o fabricante do tubo NADA acrescente à matéria prima adquirida. O composto deve ser adequado para a fabricação de tubos, pelo processo de extrusão e destinados ao transporte de água potável, não podendo nela produzir qualquer tipo de efeito tóxico ou insalubre, nem propiciar o desenvolvimento de microrganismos, ou a ela transmitir gosto, odor, opacidade ou turbidez. O composto conterá pigmentos, antioxidantes e estabilizantes de tal espécie e em tal proporção, que não comprometam as condições acima descritas e assegurem a vida útil aos tubos quando expostos às intempéries ou após longos períodos enterrados. A dispersão de todos os aditivos e pigmentos será TOTAL, adequada e homogênea em toda a massa dos tubos produzidos. Não será permitido em nenhuma hipótese o uso de material reprocessado ou reciclado na fabricação dos tubos a serem fornecidos ao SIMAE. Os tubos deverão ser fornecidos em **bobinas de 50 metros**. As extremidades dos tubos serão do tipo ponta-ponta adequadas para a união através de conexões com junta mecânica, via solda por eletrofusão ou solda de topo. A pigmentação do tubo deverá ser PRETA com faixas AZUIS. O SIMAE irá exigir para este fornecimento que a empresa vencedora entregue os tubos de polietileno juntamente com toda a certificação da qualidade da matéria prima e do processo produtivo exigidas na norma da ABNT, ou seja, cópia dos certificados de análise do composto utilizado e ATESTADO

QUE COMPROVE QUE O COMPOSTO NÃO INTERFERE NOS PADRÕES DE POTABILIDADE DA ÁGUA. Os certificados dos ensaios realizados para comprovação da matéria-prima e do processo produtivo serão aqueles previstos da NBR 15561, ao qual deverão constar os resultados dos ensaios, e apresentados conforme item 5.4 da mesma norma. Os ensaios terão que ser realizados nos laboratórios da própria fábrica dos tubos ou em laboratório acreditado pelo INMETRO, conseqüentemente o SIMAE não irá aceitar propostas de tubos ESTOCADOS em pátios, sem código de rastreabilidade impresso no tubo, e sem possibilidade de acesso aos EFETIVOS ensaios executados para comprovação da qualidade do material que está sendo adquirido. NA PROPOSTA deverão ser apresentadas, sob pena de desclassificação, as condições de ensaio dos produtos que estão sendo ofertados. A certificação será emitida pelo PRÓPRIO. **Diâmetro DE 63.**

ITEM 3 – Luva de PEAD para Eletrofusão – EF, PN 16 PE 100 DE 110mm**Quantidade: 50 unidades**

Luva de PEAD, fabricada a partir de polietileno de alta densidade (PEAD), PE 100, PN 16, para utilização em sistemas de abastecimento de água, extremidades com bolsas para união a pontas de tubos de PEAD PE 100 via processo de eletrofusão. A conexão deverá estar em conformidade com as seguintes normas: ABNT NBR 15593, **DE 110 mm**

ITEM 4 – Luva de PEAD para Eletrofusão – EF, PN 16 PE 100 DE 63mm**Quantidade: 350 unidades**

Luva de PEAD, fabricada a partir de polietileno de alta densidade (PEAD), PE 100, PN 16, para utilização em sistemas de abastecimento de água, extremidades com bolsas para união a pontas de tubos de PEAD PE 100 via processo de eletrofusão. A conexão deverá estar em conformidade com as seguintes normas: ABNT NBR 15593, **DE 63 mm**

ITEM 5 - Curva 90° de PEAD para Eletrofusão - EF, PN 16, PE 100, DE 200**Quantidade: 2 unidades**

Curva 90°, fabricada a partir de polietileno de alta densidade (PEAD), PE 100, PN 16, para utilização em sistemas de abastecimento de água, extremidades com bolsas para união a pontas de tubos de PEAD PE 100 via processo de eletrofusão. A conexão deverá estar em conformidade com as seguintes normas: ABNT NBR 15593, **DE 200**

ITEM 6 - Curva 90° (cotovelo) de PEAD para EF, PN 16, PE 100, DE 63**Quantidade: 5 unidades**

Curva 90° (cotovelo), fabricada a partir de polietileno de alta densidade (PEAD), PE 100, PN 16, para utilização em sistemas de abastecimento de água, extremidades com bolsas para união

a pontas de tubos de PEAD PE 100 via processo de eletrofusão. A conexão deverá estar em conformidade com as seguintes normas: ABNT NBR 15593, **DE 63**

ITEM 7 - Curva 45° de PEAD para Eletrofusão - EF, PN 16, PE 100, DE 200

Quantidade: 3 unidades

Curva 45°, fabricada a partir de polietileno de alta densidade (PEAD), PE 100, PN 16, para utilização em sistemas de abastecimento de água, extremidades com bolsas para união a pontas de tubos de PEAD PE 100 via processo de eletrofusão. A conexão deverá estar em conformidade com as seguintes normas: ABNT NBR 15593, **DE 200**

ITEM 8 - Tê de PEAD para EF, PN 16, PE 100, DE 63 mm

Quantidade: 120 unidades

Tê, fabricado a partir de polietileno de alta densidade (PEAD), PN 16, para utilização em sistemas de abastecimento de água, extremidades com bolsas no tramo principal e ponta na derivação. As extremidades do tramo principal serão para união a pontas de tubos PEAD PE 100 via processo de eletrofusão e a derivação (ponta) para união a bolsa para eletrofusão. A conexão deverá estar em conformidade com as seguintes normas: ABNT NBR 15593:2021, **DE 63 mm**.

ITEM 9 - Colarinho de PEAD para EF, PN 16, PE 100, DE 200 mm

Quantidade: 4 unidades

Colarinho (longo), fabricado a partir de polietileno de alta densidade (PEAD), classe de pressão PN 16, para utilização em sistemas de abastecimento de água. O colarinho será utilizado em conjunto com um flange para fazer a transição de tubos de PEAD para tubos de Ferro Fundido. Extremidades: uma extremidade em PEAD, tipo ponta para união através de luva PEAD de Eletrofusão com ponta de tubo de PEAD PE 100 e outra para acoplamento do flange, para união mecânica (junta flangeada). A conexão deverá estar em conformidade com a seguinte norma: NBR 15593. **DE 200 mm**.

ITEM 10 - Colarinho de PEAD para EF, PN 16, PE 100, DE 63 mm

Quantidade: 30 unidades

Colarinho (longo), fabricado a partir de polietileno de alta densidade (PEAD), classe de pressão PN 16, para utilização em sistemas de abastecimento de água. O colarinho será utilizado em conjunto com um flange para fazer a transição de tubos de PEAD para tubos de Ferro Fundido. Extremidades: uma extremidade em PEAD, tipo ponta para união através de luva PEAD de Eletrofusão com ponta de tubo de PEAD PE 100 e outra para acoplamento do flange, para união mecânica (junta flangeada). A conexão deverá estar em conformidade com a seguinte norma:

NBR 15593. DE 63 mm.

ITEM 11 - Flange avulso para ser utilizado em colarinho de PEAD DE 200 (padrão de furação conforme NBR 7675 para PN 10).

Quantidade: 4 unidades

Flange fabricado em ferro fundido nodular, ou aço carbono. O flange será utilizado em conjunto com um colarinho para fazer a transição de tubos de PEAD para tubos de ferro fundido, padrão de furação PN 10, revestimento interno e externo com pintura betuminosa. A pintura betuminosa deverá ter ótima aderência e não deve escamar e nem ser quebradiça (quando frio), nem pegajosa (quando calor), a conexão (incluindo furação e dimensional do flange) deve cumprir todas as exigências das normas da ABNT NBR 15593 e NBR 7675 e respectivas referências normativas da mesma. **DE 200.**

ITEM 12 - Flange avulso para ser utilizado em colarinho de PEAD DE 63 (padrão de furação conforme NBR 7675 para PN 10).

Quantidade: 30 unidades

Flange fabricado em ferro fundido nodular, ou aço carbono. O flange será utilizado em conjunto com um colarinho para fazer a transição de tubos de PEAD para tubos de ferro fundido, padrão de furação PN 10, revestimento interno e externo com pintura betuminosa. A pintura betuminosa deverá ter ótima aderência e não deve escamar e nem ser quebradiça (quando frio), nem pegajosa (quando calor), a conexão (incluindo furação e dimensional do flange) deve cumprir todas as exigências das normas da ABNT NBR 15593 e NBR 7675 e respectivas referências normativas da mesma. **DE 63.**

ITEM 13 - Parafuso M16 x 80, galvanizado a fogo, fabricado a partir de aço carbono comum ABNT 1020, série métrica, kit composto por 1 parafuso, 1 porca e 2 arruelas.

Quantidade: 400 kits

Parafuso fabricado a partir de aço carbono comum ABNT 1020, cabeça sextavada, rosca total, série métrica, revestimento por processo de galvanização a fogo conforme com a norma ASTM A 153 classe C, dimensões de acordo com a norma DIN 933 (DIN EN ISO 4017), para fixação de conexões flangeadas e estes flanges de acordo com a norma da ABNT NBR 7675. Na cabeça do parafuso deverá estar gravada, de forma indelével, a marca ou nome do fabricante. **M16 x 80.**

Porca fabricada a partir de aço carbono comum ABNT 1020, sextavada, rosca total, série métrica, revestimento por processo de galvanização a fogo, conforme com a norma ASTM A 153 classe C, dimensões conforme norma DIN 934, para fixação de conexões flangeadas e estes flanges de acordo com a norma da ABNT NBR 7675. **M16.**

Arruelas fabricada a partir de aço carbono comum ABNT 1020, série métrica, revestimento por

processo de galvanização a fogo, conforme com a norma ASTM A 153 classe C, dimensões conforme norma DIN 933, para fixação de conexões flangeadas e estes flanges de acordo com a norma da ABNT NBR 7675. **M16.**

ITEM 14 - Parafuso M20 x 120, galvanizado a fogo, fabricado a partir de aço carbono comum ABNT 1020, série métrica, kit composto por 1 parafuso, 1 porca e 2 arruelas.

Quantidade: 50 hits

Parafuso fabricado a partir de aço carbono comum ABNT 1020, cabeça sextavada, rosca total, série métrica, revestimento por processo de galvanização a fogo conforme com a norma ASTM A 153 classe C, dimensões de acordo com a norma DIN 933 (DIN EN ISO 4017), para fixação de conexões flangeadas e estes flanges de acordo com a norma da ABNT NBR 7675. Na cabeça do parafuso deverá estar gravada, de forma indelével, a marca ou nome do fabricante. **M20 x 120.**

Porca fabricada a partir de aço carbono comum ABNT 1020, sextavada, rosca total, série métrica, revestimento por processo de galvanização a fogo, conforme com a norma ASTM A 153 classe C, dimensões conforme norma DIN 934, para fixação de conexões flangeadas e estes flanges de acordo com a norma da ABNT NBR 7675. **M20.**

Arruelas fabricada a partir de aço carbono comum ABNT 1020, série métrica, revestimento por processo de galvanização a fogo, conforme com a norma ASTM A 153 classe C, dimensões conforme norma DIN 933, para fixação de conexões flangeadas e estes flanges de acordo com a norma da ABNT NBR 7675. **M20.**

ITEM 15 – Arruela (junta) de Vedação em papelão hidráulico, DN 200 mm

Quantidade: 20 unidades

Arruela de vedação/Junta de vedação fabricada a partir de papelão hidráulico, cargas reforçantes e borracha. O produto a ser ofertado NÃO poderá possuir em sua composição AMIANTO. Propriedades de compressibilidade e recuperação conforme a norma ASTM F36. Resistência à tração transversal conforme com a norma ASTM F152 e outras propriedades atendendo a norma ASTM F104. Espessura 3,2 mm e classe de pressão 150lbs. **DN 200.**

ITEM 16 – Arruela (junta) de Vedação em papelão hidráulico, DN 50 mm

Quantidade: 100 unidades

Arruela de vedação/Junta de vedação fabricada a partir de papelão hidráulico, cargas reforçantes e borracha. O produto a ser ofertado NÃO poderá possuir em sua composição AMIANTO. Propriedades de compressibilidade e recuperação conforme a norma ASTM F36. Resistência à tração transversal conforme com a norma ASTM F152 e outras propriedades atendendo a norma ASTM F104. Espessura 3,2 mm e classe de pressão 150lbs. **DN 50.**

ITEM 17 – Tê de Serviço Integrado em PP, PN 16, PE 100, DE 63 x 20 mm**Quantidade: 800 unidades**

Tê de serviço integrado articulado para execução de ramais prediais (com tubos de polietileno PEAD). DE 63 x 20 mm. O tê de serviço será com corpo monolítico e articulado fabricado a partir de copolímero de polipropileno (PP), braçadeira inferior em copolímero de polipropileno (PP), garras de travamento fabricadas a partir de poliacetal branco (POM), componentes de vedação do tê de serviço fabricados a partir de borracha nitrílica prensada, ferramenta de corte monolítica fabricada a partir de liga de latão de alta resistência, elementos de fixação (parafusos, porcas e arruelas) fabricados a partir de aço inoxidável (conforme com a norma da ABNT NBR 5601 liga ABNT 304 equivalente à liga AISI 304). Roscas: metálicas da ferramenta de corte, do alojamento da ferramenta de corte, rosca externa do corpo para a tampa da ferramenta de corte e interna da tampa de plástico conformes com a norma ABNT NBR NM-ISO R 7-1, rosca do acoplamento da porca ao corpo, tipo rápido, conforme com a norma ISO 228-1, pressão de trabalho 1,6 MPA, o conjunto completo (todos os componentes sem exceção) deverá atender rigorosamente todas as exigências da norma técnica da Sabesp NTS 175 e NBR 15803. Não será admitido que nenhum componente do tê de serviço seja fabricado a partir de material reprocessado. **DE 63 x 20.**

ITEM 18 – Tê tripartido com saída em flange DN 150x50 mm**Quantidade: 2 unidades**

Tê tripartido fabricado a partir de ferro fundido dúctil (nodular), matéria prima conforme com todas as exigências da norma da ABNT NBR 6916 classe FE 38017, esta conexão fabricada para o SIMAE deverá receber tratamento térmico e apresentar a propriedade de alongamento de no mínimo 18 %, a junta que acompanha o produto deverá ser fabricada a partir de borracha natural ou nitrílica, o revestimento interno e externo de todas as partes fabricadas a partir de ferro fundido dúctil será executado por meio de pintura com tinta epóxi (aplicação por processo de projeção eletrostática preferencialmente) e nenhuma descontinuidade ou não conformidade será admitida neste revestimento, todos os acessórios (que deverão obrigatoriamente ser entregues junto com a conexão, tipo parafusos, porcas e arruelas) metálicos serão revestidos por processo de zincagem a fogo, de acordo com os padrões da norma ASTM A 153 classe C. A furação e o dimensional do flange da derivação deverá ser conforme com a última versão da norma da ABNT NBR 7675, não sendo tolerado nenhum tipo de desvio, a classe de pressão do flange e do tê serão PN 10. O tê será implantado em tubulação de PVC DEFoFo (diâmetro externo igual ao ferro fundido) existente no sistema de distribuição de água do SIMAE e cujo diâmetro nominal é 150 mm, assim sendo as extremidades do tramo principal do tê deverão ser tais que apresentem grandes tolerâncias. As dimensões nominais do Tê serão **DN 150 x dn 50.**

ITEM 19 - Te de redução em ferro fundido dúctil com bolsas e saída em flange PN 10 DN 200 x DN 200 - Esgoto**Quantidade: 1 unidade**

Te 90° produzido a partir de ferro fundido dúctil (nodular), conforme com a última versão das normas ABNT NBR 6916, ABNT NBR 7675 e em vigor, extremidades com bolsas para junta elástica (tipo JE2GS) acompanhada dos respectivos anéis de vedação no tramo principal e diâmetro nominal 200 mm, saída com extremidade com flange para junta flangeada, classe de pressão PN 10, diâmetro nominal 200 mm. O revestimento interno e externo será executado com pintura betuminosa e esta deverá apresentar ótima aderência não sendo admitidas escamações e/ou pintura quebradiça diante de temperaturas frias e nem pintura pegajosa diante de temperaturas altas. A derivação em flange deverá cumprir rigorosamente com todas as exigências da última versão da norma técnica NBR 7675 e suas respectivas referências normativas. DN 200 x 200.

ITEM 20 – Redução em ferro fundido com flanges PN 10 DN 200x150 mm**Quantidade: 1 unidade**

Redução fabricado a partir de ferro fundido dúctil (nodular), conforme com a última versão das normas ABNT NBR 6916 e NBR 7675 e em vigor, com ambas as extremidades flangeadas. Classe de pressão PN 10. O revestimento interno e externo será executado com pintura betuminosa e esta deverá apresentar ótima aderência não sendo admitidas escamações e/ou pintura quebradiça diante de temperaturas frias e nem pintura pegajosa diante de temperaturas altas. A conexão, como um todo, deverá atender a todas as exigências da última versão da norma da ABNT NBR 7675 (inclusive dimensional) e todas as referências normativas da mesma. O diâmetro nominal será **DN 200 x 150**.

ITEM 21 - Luva de transição PEAD DE 63 mm x Rosca fêmea DNR 2"**Quantidade: 70 unidades**

Luva de transição, fabricada a partir de polietileno de alta densidade (PEAD), PN 16 e liga de latão, para utilização em sistemas de abastecimento de água. Extremidades: uma em PEAD (tipo bolsa para eletrofusão) para união via eletrofusão com pontas de tubos de PEAD PE 100 e outra com rosca interna (rosca fêmea). A extremidade com rosca deverá ser fabricada a partir da liga de latão. A conexão deverá estar em conformidade com as seguintes normas: ABNT NBR 15593:2021 e ABNT NBR NM ISO 7-1, DE 63 x DNR 2".

ITEM 22 – Curva 11°15' em ferro fundido com bolsas PN 10 – DN 150**Quantidade: 2 unidades**

Curva de 11°15' produzida a partir de ferro fundido dúctil (nodular) conforme com a última versão da norma da ABNT NBR 6916, extremidades com bolsas para junta elástica. A conexão deverá

vir acompanhada dos respectivos anéis de vedação. O revestimento interno e externo será executado com pintura betuminosa e esta deverá apresentar ótima aderência não sendo admitidas escamações e/ou pintura quebradiça diante de temperaturas frias e nem pintura pegajosa diante de temperaturas altas. A conexão, como um todo, deverá atender a todas as exigências da última versão da norma da ABNT NBR 7675 (incluso dimensional) e todas as referências normativas da mesma. O diâmetro nominal será DN 150.

ITEM 23 – Luva de Correr junta mecânica em ferro fundido dúctil PN 10 DN 150

Quantidade: 8 unidades

Luva de Correr, em ferro fundido dúctil (nodular) matéria prima conforme com a última versão da norma da ABNT NBR 6916, extremidades com bolsas para junta mecânica, conforme ABNT NBR 7677 e NBR 7675, diâmetro nominal 150 mm. As luvas deverão ser apropriadas para utilização em obras de redes de água sob pressão. O revestimento interno e externo será executado com pintura betuminosa e esta deverá apresentar ótima aderência não sendo admitidas escamações e/ou pintura quebradiça diante de temperaturas frias e nem pintura pegajosa diante de temperaturas altas. As luvas deverão ser fornecidas com anéis de vedação em elastômero EPDM conforme NBR 7676, em todas as bolsas, assim como parafusos, porcas, arruelas e demais acessórios para sua devida instalação. PN 10 DN 150.

ITEM 24 – Redução em ferro fundido com flanges PN 10 DN 150x100 mm

Quantidade: 2 unidades

Redução fabricado a partir de ferro fundido dúctil (nodular), conforme com a última versão das normas ABNT NBR 6916 e NBR 7675 e em vigor, com extremidades ponta bolsa, sendo ponta na extremidade DN 150 e bolsa para a extremidade DN 100, acompanhada do respectivo anel de vedação. Classe de pressão PN 10. O revestimento interno e externo será executado com pintura betuminosa e esta deverá apresentar ótima aderência não sendo admitidas escamações e/ou pintura quebradiça diante de temperaturas frias e nem pintura pegajosa diante de temperaturas altas. A conexão, como um todo, deverá atender a todas as exigências da última versão da norma da ABNT NBR 7675 (incluso dimensional) e todas as referências normativas da mesma. O diâmetro nominal será **DN 150 x 100**.

ITEM 25 – Tampão circular simples DN 400 em ferro fundido dúctil, Classe B 125

Quantidade: 400 unidades

Tampão circular para caixas de inspeção, de acordo com a norma técnica NBR 10160/2005, grupo 2 – Classe B 125 (12,5T), conjunto tampa mais aro (telar), sem orifício de aeração, fabricado em ferro fundido dúctil conforme norma técnica NBR 6916 FE42012 ou FE50007, com revestimento em pintura betuminosa, aderente, imune a ação do tempo, ou seja, ao frio e ao calor, e nodularização mínima de 95%. As peças fundidas deverão estar limpas e isentas de inclusões de escória, trincas ou qualquer outro defeito que possa prejudicar o seu bom

funcionamento. Cota de passagem (livre) de 400mm, a qual define o diâmetro nominal, satisfazendo as exigências de segurança do local de instalação. A folga total entre os elementos do tampão, deverá ser menor que 7mm, assegurando o não deslocamento horizontal da tampa dentro do telar. A fabricação do tampão deve ser efetuada de tal forma que seja assegurado um contato adequado entre a base da superfície da tampa e a superfície de apoio do telar, garantindo uma distribuição regular de contato e ausência de ruídos, devendo possuir anel de apoio elástico em polietileno com espessura de 5mm (+/- 1mm), fixado na tampa ou telar, com vedação anti-cheiro, e promover o perfeito assentamento entre o anel e a tampa. O telar deve ser provido de furos que permitam a fixação no concreto e de uma soleira com orifícios que favoreçam a interação telar e concreto. O tampão deverá possuir dispositivo de articulação através de rótula única de no mínimo 110° (+/- 10°) em relação ao plano horizontal, permitindo o não fechamento acidental da tampa, possuindo também dispositivo de travamento por barra elástica, concebido de modo a permitir a abertura da tampa com ferramenta manual e usuais, e sistema de antifurto, alojado na articulação, que impeça a remoção da tampa. O sistema de travamento através da barra elástica deve ser concebido de maneira que ao fechamento do tampão, não haja folgas. O tampão deverá possuir na superior, as inscrições: nome do fabricante, classe de resistência, tipo de material (ferro), código de rastreabilidade, Simae, identificação da norma NBR 10160 e Esgoto Sanitário. No aro, deverá possuir o nome do fabricante, classe e código de rastreabilidade. Todas as demarcações devem ser em alto relevo, com altura compreendida entre 2 a 6 mm.

ITEM 26 – Tampão circular simples DN 600 em ferro fundido dúctil, Classe D 400

Quantidade: 70 unidades

Tampão circular para inspeção em poço de visita de acordo com a norma técnica NBR 10160/2005, grupo 4 – Classe mínima D 400 (40T), conjunto tampa mais aro (telar), sem orifício de aeração, fabricado em ferro fundido dúctil conforme norma NBR 6916 FE42012 ou FE50007, com revestimento em pintura betuminosa, aderente, imune a ação do tempo, ou seja, ao frio e ao calor, e nodularização mínima de 95%. As peças fundidas deverão estar limpas e isentas de inclusões de escória, trincas ou qualquer outro defeito que possa prejudicar o seu bom funcionamento. Cota de passagem (livre), a qual define o diâmetro nominal, satisfazendo as exigências de segurança do local de instalação deverá de no mínimo 600mm. A folga total entre os elementos do tampão, deverá ser menor que 9mm, assegurando o não deslocamento horizontal da tampa dentro do telar. A fabricação do tampão deve ser efetuada de tal forma que seja assegurado um contato adequado entre a base da superfície da tampa e a superfície de apoio do telar, garantindo uma distribuição regular de contato e ausência de ruídos, devendo ser perfeitamente usinado as superfícies das tampas e telar, e promover o perfeito assentamento. O telar deve ser provido de furos que permitam a fixação no concreto e de uma soleira com orifícios que favoreçam a interação telar e concreto. O tampão deverá possuir dispositivo de articulação através de rótula única de no mínimo 110° (+/- 10°) em relação ao plano horizontal, permitindo o não fechamento acidental da tampa, possuindo também dispositivo de travamento por barra elástica, concebido de modo a permitir a abertura da tampa com ferramenta manual e usuais e sistema de antifurto, alojado na articulação, que impeça a

remoção da tampa. A rótula deve garantir que a tampa não seja removida indevidamente quando submetida a um esforço perpendicular ao assentamento de no mínimo 20kN. O sistema de travamento através da barra elástica deve ser concebido de maneira que ao fechamento do tampão, não haja folgas. A altura do telar deverá ser no mínimo 110mm (+/- 10mm) e a superfície de apoio deve ter largura mínima de 60 mm em toda a circunferência da peça.

O tampão deverá possuir na superfície superior, as inscrições: nome do fabricante, classe de resistência, tipo de material (ferro), código de rastreabilidade, Simae, identificação da norma NBR 10160, Esgoto Sanitário e sinalização de Proibida Entrada: Risco de Morte em espaço confinado. No aro, deverá possuir o nome do fabricante, classe e código de rastreabilidade. Todas as demarcações devem ser em alto relevo, com altura compreendida entre 3 e 8mm.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, na forma do Regulamento de Compras do Simae.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em **Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, ANEXO I** deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudo Técnico Preliminares, ANEXO I deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Apresentação da proposta

Os licitantes deverão apresentar, juntamente com a documentação da proposta técnica, catálogo técnico dos produtos ou outro documento equivalente que comprove as características técnicas do item ofertado, para que seja possível confrontar o item solicitado com o produto ofertado pela licitante.

4.2. Entrega dos materiais

No ato da entrega dos materiais ao Simae, a Contratada deverá entregar os laudos referente a fabricação e da matéria prima do lote dos produtos que está sendo entregue,

contendo **os resultados obtidos** em todos os ensaios previstos pelas últimas versões das normas que regem a fabricação dos respectivos materiais, e que estão citadas na especificação técnica. Não serão aceitos certificados/laudos apenas como "Aprovado", "Conforme", sem que conste os resultados dos ensaios. Serão solicitados minimamente os seguintes ensaios:

4.2.1 Tubos, conexões e válvulas em Ferro Fundido – Tubos e Conexões (NBR 6916 e NBR 7675):

- a) Tração;
- b) Alongamento;
- c) Dureza Brinell;
- d) Metalografia;
- e) Composição química;
- f) Exame visual;
- g) Exame dimensional;
- h) Ensaio hidrostático.

4.2.2 Conexões em PEAD (NBR 15593):

- a) Índice de Fluidez (matéria prima);
- b) Densidade do polímero (matéria prima);
- c) Tempo de oxidação induzida (matéria prima);
- d) Teor de negro de fumo (matéria prima);
- e) Resistência à pressão de curta duração a 80 °C (conexão)
- f) Exame dimensional (conexão);
- g) Exame visual (conexão);

4.2.3 Conexões em PEAD (NBR 15593):

- a) Índice de Fluidez (matéria prima);
- b) Densidade do polímero (matéria prima);
- c) Tempo de oxidação induzida (matéria prima);
- d) Teor de negro de fumo (matéria prima);
- e) Resistência à pressão de curta duração a 80 °C (conexão)
- f) Exame dimensional (conexão);
- g) Exame visual (conexão);

4.2.4 Tubos e conexões PVC

- a) Teor de Cinzas
- b) Temperatura de amolecimento "Vicat"
- c) Resistência ao impacto
- d) Estabilidade dimensional
- e) Desempenho da junta elástica
- f) Rigidez anelar
- g) Exame visual
- h) Exame dimensional

5 EXIGÊNCIAS DO SIMAE PARA ESTE FORNECIMENTO

I. O SIMAE, através de sua equipe Técnica, até dois servidores, poderá inspecionar em fábrica todos os produtos que estão sendo adquiridos para atender aos itens deste documento técnico. As despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação dos servidores responsáveis pela inspeção correrão por conta do Simae, não havendo qualquer ônus para a Contratada. Serão verificados os itens de dimensões, itens de exame visual e ensaios realizados para certificação da qualidade da matéria prima e do processo produtivo. A empresa fornecedora deverá avisar com antecedência mínima de 10 (dez) dias que os produtos a serem fornecidos já estão em condições de inspeção para que a Equipe Técnica do SIMAE tenha condições de programar os trabalhos de inspeção. Os produtos a serem fornecidos para o SIMAE e que receberão a inspeção em fábrica, deverão estar ISENTOS das devidas pinturas finais, possibilitando a inspeção do material e demais procedimentos de fabricação concluídos para verificação de defeitos no processo. Caberá ao SIMAE a decisão de optar pela desistência de inspeção quando seu corpo técnico julgar necessário. Quando isso acontecer, a equipe técnica realizará a inspeção dos materiais no almoxarifado do SIMAE, nos mesmos itens já mencionados acima, em ambos, conforme as normas relacionadas na especificação de cada produto;

II. Durante a inspeção em fábrica serão coletadas amostras dos lotes de tubos, conexões e outros produtos e executados todos os ensaios previstos nas normas da ABNT e/ou SABESP apresentadas no descritivo técnico de cada um dos itens que estão sendo adquiridos. Uma vez aprovados os ensaios executados o lote será identificado e liberado para embarque. A INSPEÇÃO somente será executada na FÁBRICA onde estão sendo produzidos os tubos, conexões e outros, o **SIMAE** não fará inspeção em nenhum outro local e serão utilizados os laboratórios desta fábrica para verificação da qualidade dos produtos que estão sendo adquiridos;

III. Para o caso de fornecimento de conexões as quais sejam oriundas de fabricantes estrangeiros, a inspeção não será efetuada na fábrica e sim nas dependências do fornecedor.

Relativamente aos ensaios para qualificação da matéria prima utilizada e do processo produtivo estes terão que ser comprovados que foram efetuados através de documentação técnica hábil, ou seja, laudos que contenham os resultados de todos os ensaios previstos nas normas de fabricação. Produtos que não tenham documentação técnica não serão aceitos pela autarquia;

IV. Todos os materiais (PEAD, Ferro Fundido, PVC) serão inspecionados pelo **SIMAE**. No ato de entrega do material, deverá ser encaminhado o certificado de procedência da matéria prima, contendo os resultados dos ensaios previstos pelas respectivas normas dos produtos. Em caso de material importado (fornecedores estrangeiros), o SIMAE poderá optar pela realização da inspeção na sede do fornecedor/distribuidor/representante ou no ato da entrega, não excluindo de forma alguma as responsabilidades da fornecedora de cumprir todas as exigências mínimas de cada item, assim como a comprovação da matéria prima e do processo produtivo através de documentação técnica conforme previstos em normas.

V. Todos os materiais em PEAD deverão atender às normas da ABNT NBR 15593 e NBR 15561 (últimas versões), além dos demais ensaios e laudos já referenciados.

VI. Conexões em PEAD, desde que atendidas todas as exigências quanto às normas técnicas e ao preço unitário máximo, poderão ser fornecidas em kits que poderá ser fornecido como uma conexão única ou por meio de kit formado pelas devidas reduções e luvas para eletrofusão de modo a atender ao solicitado na respectiva especificação técnica.

VII. Relativamente à matéria prima, quando a resina for adquirida junto a terceiros para a fabricação dos tubos, os ensaios de qualificação da matéria prima fornecida deverão acompanhar o produto adquirido pelo fabricante dos tubos. Quando algum ensaio for executado no laboratório da fábrica de tubos, o mesmo será acompanhado pelos inspetores do SIMAE;

VIII. Na entrega dos produtos ao **SIMAE** deverão ser apresentados todos os certificados contendo os resultados obtidos em todos os ensaios previstos pelas últimas versões das normas da ABNT NBR 6916, NBR 7675, NBR 6943. Tais ensaios referir-se-ão à comprovação da qualidade da matéria prima utilizada na fabricação dos tubos, conexões e válvulas (ABNT NBR 6916) e comprovação da qualidade do processo produtivos dos mesmos tubos, conexões e válvulas (NBR 7675). No mínimo serão realizados **ensaios de tração, alongamento, dureza brinell e metalografia**, além de comprovação da composição química do ferro fundido nodular e os exames visuais, dimensionais e ensaios hidrostáticos. Todos os ensaios deverão estar referidos aos respectivos lotes de fabricação dos tubos, conexões e válvulas apresentados à inspeção do **SIMAE**. Todos os produtos terão gravados (de fundição) as respectivas identificações relativas ao lote que pertencem para confrontamento com os certificados. Finalmente, a empresa fornecedora deverá dispor de todos os equipamentos para a realização dos ensaios anteriormente mencionados e/ou laboratório especializado e credenciado pelo INMETRO para a realização dos **ensaios de tração, alongamento, dureza e metalografia**. Ensaio hidrostáticos terão que ser forçosamente realizados nas dependências da fábrica dos produtos. Empresas proponentes a este fornecimento e que não sejam fabricantes dos produtos que estão sendo adquiridos devem avaliar cuidadosamente estas exigências antes de apresentarem sua proposta, que por sua vez, deverá contemplar informações suficientes

(para avaliação da mesma) a respeito dos produtos propostos e de como serão realizados os ensaios comprobatórios e em que locais.

IX. Todas as peças fundidas, sem nenhuma exceção, deverão estar isentas de defeito como, porosidades, cavidades produzidas por gases, bolhas, depressões, rebarbas, inclusões de areia, escamas de oxidação ou trincas, as superfícies usinadas deverão apresentar acabamento uniforme, isento de arranhões, cortes, massas, rebarbas ou cantos vivos, além de apresentar as dimensões e o estado visual conforme as normas anteriormente relacionadas. Não será admitido, pelo **SIMAE**, nenhum tipo de reparo por qualquer processo, assim sendo, produtos que apresentarem quaisquer tipos de defeitos apresentados acima serão imediatamente recusados e a empresa terá que apresentar (substituir) outro produto conforme a inspeção do **SIMAE**;

X. Os revestimentos interno e externo não deverão apresentar qualquer tipo de não conformidade (falhas ou imperfeições), pois será motivo de recusa dos tubos, conexões e válvulas, de ferro fundido;

XI. Quanto aos materiais em PEAD, no ato da entrega dos produtos ao **SIMAE**, a CONTRATANTE deverá encaminhar, juntamente com os produtos, os laudos/certificados referentes aos ensaios conforme as normas apresentadas nas descrições dos produtos **com os valores dos parâmetros ensaiados**. **Deverão ser entregues os ensaios referentes a matéria-prima e do processo de produção**.

XII. SERÃO exigidos pelos inspetores do **SIMAE** conformidade total com as normas apresentadas na descrição do produto e assim sendo todos produtos serão amostrados e ensaiados de acordo com o previsto nas normas da ABNT ou SABESP relacionada anteriormente na especificação técnica.

XIII. O **SIMAE** não irá aceitar e/ou adquirir produtos que estejam estocados em pátios de empresas, que não tenham código de rastreamento e que não seja possível a execução de todos os ensaios previstos nas normas da ABNT referidas na descrição dos produtos em LABORATÓRIO da FÁBRICA ou de outra ENTIDADE creditada pelo INMETRO.

XIV. O **SIMAE**, por meio do seu Corpo Técnico, irá verificar todos os tubos e conexões que estão sendo adquiridas, visual e dimensionalmente para confrontamento com as especificações técnicas anteriormente descritas. QUALQUER NÃO CONFORMIDADE será motivo de recusa IMEDIATA do produto NÃO CONFORME, que deverá ser substituído, às expensas da empresa fornecedora, por outro produto CONFORME, ou seja, a substituição da peça NÃO CONFORME pela peça CONFORME, ocorrerá sem nenhum ônus para o **SIMAE**.

XV. O **SIMAE** não mantém convênio ou qualquer tipo de contrato com nenhuma empresa particular de inspeção. Assim sendo, LAUDOS de EMPRESAS INSPETORAS, simplesmente não terão validade alguma para comprovação da qualidade dos produtos que estão sendo entregues a esta autarquia e conseqüentemente não serão aceitos.

XVI. EM RESUMO, o **SIMAE NÃO ACEITA** nenhum tipo de tubo, conexão, registro, válvula ou outro produto que não tenha comprovação técnica da sua qualidade (matéria prima e processo produtivo). Portanto, não se admitirão laudos de empresas de inspeção particulares, pois o

SIMAE não opera com nenhuma destas empresas. Também não serão admitidos laudos os quais atestem que os produtos atendem às normas da ABNT sem apresentação dos resultados obtidos nos respectivos ensaios realizados DURANTE A FABRICAÇÃO e os ORIUNDOS DA EMPRESA FORNECEDORA DA MATÉRIA PRIMA;

XVII. As dúvidas relativas a este fornecimento deverão ser amplamente esclarecidas antes da elaboração da proposta técnica, o **SIMAE** não irá aceitar nenhum tipo de modificação na especificação técnica, pois tais exigências são as mínimas e são aquelas que estão previstas nas normas anteriormente referidas.

XVIII. Na Proposta de Fornecimento deverão ser apresentadas, sob pena de desclassificação imediata, todas as características dos produtos que estão sendo propostos para fornecimento ao SIMAE, ou no mínimo deverão ser apresentadas as suas características técnicas básicas e/ou catálogo do produto ofertado, incluindo a marca que está sendo ofertada. A proposta que não permitir o adequado confrontamento entre o que está sendo proposto e o que está sendo exigido em todos os itens de especificação técnica, simplesmente será desclassificada.

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Condições de Entrega

6.1.1 O prazo de entrega dos bens é de **60 (sessenta) dias**, contados da data de assinatura do contrato ou após a emissão da autorização fornecimento, nos moldes especificados no Cronograma de entrega.

6.2 Local de Entrega

6.2.1 Os bens deverão ser entregues na Estação de Tratamento Esgoto (ETE) do Simae, localizado na Rua Francisco Sartori, s/n – Bairro Nossa Senhora Aparecida – Herval d'Oeste/SC.

6.3 Documentos específicos para o momento da Entrega

6.3.1 Os materiais deverão ser entregues juntamente com os laudos mencionados no item 4.2.

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 As comunicações entre o Simae e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3 O Simae poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato e gestor do contrato ou pelos respectivos substitutos.

7.4.1 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#)).

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 Recebimento do Objeto

8.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pelo Simae durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO e habilitação estabelecidos pelo respectivo Edital.

10 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 431.029,68 (quatrocentos e trinta e um mil, vinte

e nove reais e sessenta e oito centavos), sendo R\$ 294.639,68 (duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos) para água e R\$ 136.390,00 (cento e trinta e seis mil, trezentos e noventa reais) para esgoto, conforme custos unitários apostos constantes a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO A SER ADOTADO	VALOR TOTAL
1	Tubo de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) PE 100, DE 110, PN 10, bobinas de 50 metros, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	M	1500	R\$ 52,95	R\$ 79.425,00
2	Tubo de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) PE 100, DE 63, PN 10, bobinas de 50 metros, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	M	7000	R\$ 17,81	R\$ 124.670,00
3	Luva de PEAD para EF, PN 16, PE 100, DE 110, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Un.	50	R\$ 66,87	R\$ 3.343,50
4	Luva de PEAD para EF, PN 16, PE 100, DE 63, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Un.	350	R\$ 31,04	R\$ 10.864,00
5	Curva 90° de PEAD para EF, PN 16, PE 100, DE 200, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Un.	2	R\$ 438,00	R\$ 876,00
6	Curva 90° de PEAD para EF, PN 16, PE 100, DE 63, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Un.	5	R\$ 72,06	R\$ 360,30
7	Curva 45° de PEAD para EF, PN 16, PE 100, DE 200, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Un.	3	R\$ 675,00	R\$ 2.025,00
8	Tê de PEAD para EF, PN 16, PE 100, DE 63, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Un.	120	R\$ 86,31	R\$ 10.357,20
9	Colarinho de PEAD para EF, PN 16, PE 100, DE 200, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Un.	4	R\$ 370,85	R\$ 1.483,40
10	Colarinho de PEAD para EF, PN 16, PE 100, DE 63, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Un.	30	R\$ 31,35	R\$ 940,50
11	Flange avulso para ser utilizado em colarinho de PEAD DE 200 (padrão de furação conforme NBR 7675 para PN 10), DN 200, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Un.	4	R\$ 367,46	R\$ 1.469,84
12	Flange avulso para ser utilizado em colarinho de PEAD DE 63 (padrão de furação conforme NBR 7675 para PN 10), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Un.	30	R\$ 65,32	R\$ 1.959,60
13	Parafuso M16 x 80, galvanizado a fogo, fabricado a partir de aço carbono comum ABNT 1020, série métrica, inclusos arruelas e porca, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Kit	400	R\$ 9,70	R\$ 3.880,00
14	Parafuso M20 x 120, galvanizado a fogo, fabricado a partir de aço carbono comum ABNT 1020, série métrica, inclusos arruelas e porca, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Kit	50	R\$ 27,72	R\$ 1.386,00
15	Junta de Vedação em papelão hidráulico, DN 200, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Un.	20	R\$ 33,22	R\$ 664,40
16	Junta de Vedação em papelão hidráulico, DN 50, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Un.	100	R\$ 6,08	R\$ 608,00
17	Tê de serviço integrado em polipropileno, PN 16, PE 100, DE 63 x 20 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Un.	800	R\$ 22,90	R\$ 18.320,00
18	Tê tripartido em ferro fundido PN 10 com derivação em flange DN 150 x 50, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Un.	2	R\$ 2.454,91	R\$ 4.909,82
19	Tê 90° em ferro fundido com bolsas e derivação em flange, PN 10, DN 200 x 200, TERMO DE REFERÊNCIA	Un.	1	R\$ 1.289,77	R\$ 1.289,77

20	Redução em ferro fundido com flanges, PN 10, DN 200 x 150, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Un.	1	R\$ 719,41	R\$ 719,41
21	Luva de transição RF de PEAD para EF, PN 16, PE 100, DE 63 x 2", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Un.	70	R\$ 250,00	R\$ 17.500,00
22	Curva em ferro fundido 11°15' com bolsas, DN 150, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Un.	2	R\$ 358,43	R\$ 716,86
23	Luva de correr junta mecânica em ferro fundido, DN 150, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Un.	8	R\$ 762,84	R\$ 6.102,72
24	Redução em ferro fundido ponta e bolsa, DN 150x100, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Un.	2	R\$ 384,18	R\$ 768,36
25	Tampão circular simples DN 400 em Ferro Fundido Dúctil, classe B125, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Un.	400	R\$ 264,50	R\$ 105.800,00
26	Tampão circular simples DN 600 em Ferro Fundido Dúctil, classe D400, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Un.	70	R\$ 437,00	R\$ 30.590,00

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação indicada no Edital.

Joaçaba/SC, 12 de setembro de 2024.

Eng. André Luiz Sauer

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030/2024

ANEXO III

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18º, § 1º, inciso I da Lei n. 14.133/2021).

1.1 Sistema de Abastecimento de Água – SAA 019

O sistema de abastecimento de água do RAP 019 atual, denominado SAA 019, possui operação de aproximadamente 12 anos, porém, com tubulações implantadas com aproximadamente 50 anos de vida útil. Essas tubulações são em sua grande maioria, em PoliCloroeto de Vinila – PVC, o que conforme recomendações dos fabricantes, possui vida útil de 25 anos.

Nos último ano, trechos dessas tubulações estão apresentando constantes necessidades de manutenção, ou seja, devido as características da operação atual e somado ao tempo de vida desses materiais, estão ocorrendo seguidas rupturas na tubulação, principalmente na Rua Frederico Meyer, o que por consequência, tem gerado inúmeros trabalhos de consertos e reestabelecimento da operação, assim como grande volume de água desperdiçado e interferências no pavimento existente, este ainda em boas condições.

Ainda, com as constantes rupturas da tubulação, tem se presenciado grandes avarias no pavimento em torno dos pontos de rupturas, devido as tubulações existentes serem de diâmetro de médio porte, o que gera grande volume de água em cada ocasião de rompimento.

Outro ponto importante, é que devido a atual configuração de operação do sistema, e com o constante crescimento populacional, e por consequência o aumento do consumo de água, as vazões estão em elevação com o passar dos anos, o que devido ao abastecimento dos reservatórios RAP 015 e RAP 016 por essa tubulação, tem se gerado excessivos golpes de aríetes dentro da tubulação, seja por sob pressão ou por sobre pressão, o que hidraulicamente, em determinados momentos, há um significativo aumento de pressão interna na tubulação, e motivado pela idade do material, tem gerado rompimentos. Dessa forma, recomenda-se que seja realizado a substituição do material da tubulação por melhor qualidade e tecnologia, minimizando ou até mesmo eliminando, os problemas que são encontrados atualmente. Sendo assim, encontra-se como melhor material atualmente para realizar a substituição, o Polietileno de Alta Densidade – PEAD e o Ferro Fundido Dúctil, utilizado pelo Simae em todas as obras que têm ocorrido atualmente, e comprovado amplamente pela qualidade e garantia de operação.

Portanto, inicialmente, para que haja a viabilidade de execução da obra, será necessário realizar a compra deste material, antecipando essa etapa, para que decorrendo os dias dos prazos de entrega dos materiais, possa estar completo todo o range dos itens, para início e posterior conclusão da obra. Assim, a demanda para essa necessidade será a execução da obra com os materiais fornecidos pelo Simae.

1.2 Ruas a pavimentar no município de Joaçaba

A prefeitura municipal de Joaçaba está empenhada em realizar obras de melhoria na infraestrutura da cidade, visando oferecer mais qualidade de vida à população. Entre as ações planejadas, destaca-se a pavimentação asfáltica ou em concreto de diversas ruas, espalhadas pelo município. No entanto, é preciso ressaltar que nem todas as vias do município possuem rede coletora de esgoto, sendo assim, é importante que seja executada a rede coletora de esgoto anteriormente à execução da pavimentação, para que não seja necessária a demolição parcial de uma pavimentação recém executada.

Para evitar este inconveniente, sempre que possível, é feita a implantação da rede coletora de esgoto antes da execução do pavimento, com o objetivo de evitar a demolição parcial da benfeitoria recém executada, garantindo assim a durabilidade desta. Além disso, a implantação da rede coletora de esgoto contribui para a melhoria na qualidade de vida da população.

É importante destacar que essa iniciativa está de acordo com o marco legal do saneamento básico, sendo um avanço na direção da universalização da coleta do esgoto sanitário.

Estão inclusas nesse pacote as seguintes ruas:

- Rua Laura Santos;
- Rua Dionísio de Oliveira;
- Rua Dois Irmãos;
- Rua Lindolfo Schneider;
- Rua Manuel Quintilham Morgade;
- Rua Presbítero Flaviano Marques Rosa;
- Ruas do bairro Jardim Lindóia

Aproveitando a oportunidade, considerando que para a implantação da rede de esgoto será necessária a abertura de valas nas ruas, o Simae optou por executar também a substituição da rede de água nestas ruas.

A intervenção no sistema de abastecimento de água se faz necessária para a modernização do sistema, com o objetivo de reduzir as perdas de carga e minimizar a necessidade de manutenções na rede.

2 ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
ENGENHARIA	ENG. ANDRÉ LUIZ SAUER

3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18º, § 1º, inciso III da Lei n. 14.133/2021).

Os licitantes deverão apresentar, juntamente com a documentação da proposta técnica, catálogo técnico dos produtos ou outro documento equivalente que comprove as características técnicas do item ofertado, para que seja possível confrontar o item solicitado com o produto ofertado pela licitante.

No ato da entrega dos materiais ao Simae, a Contratada deverá entregar os laudos referente a fabricação e da matéria prima do lote dos produtos que está sendo entregue, contendo **os resultados obtidos** em todos os ensaios previstos pelas últimas versões das normas que regem a fabricação dos respectivos materiais, e que estão citadas na especificação técnica. Não serão aceitos certificados/laudos apenas como "Aprovado", "Conforme", sem que conste os resultados dos ensaios. Serão solicitados minimamente os seguintes ensaios:

I. Tubos, conexões e válvulas em Ferro Fundido – Tubos e Conexões (NBR 6916 e NBR 7675):

- a) Tração;
- b) Alongamento;
- c) Dureza Brinell;
- d) Metalografia;
- e) Composição química;
- f) Exame visual;
- g) Exame dimensional;
- h) Ensaio hidrostático.

II. Tubos em PEAD (NBR 15561):

- a) Índice de fluidez (matéria prima);
- b) Densidade (matéria prima);
- c) Tempo de oxidação induzida (matéria prima);
- d) Tração (matéria prima);
- e) Teor de negro de fumo (matéria prima);
- f) Estabilidade Dimensional (Tubo);

- g) Resistência à pressão hidrostática interna de curta duração a 20°C (tubo);
- h) Exame visual (tubo);
- i) Exame dimensional tubo).

III. Conexões em PEAD (NBR 15593):

- a) Índice de Fluidez (matéria prima);
- b) Densidade do polímero (matéria prima);
- c) Tempo de oxidação induzida (matéria prima);
- d) Teor de negro de fumo (matéria prima);
- e) Resistência à pressão de curta duração a 80 °C (conexão)
- f) Exame dimensional (conexão);
- g) Exame visual (conexão);

IV. Tubos e conexões PVC

- a) Teor de Cinzas
- b) Temperatura de amolecimento "Vicat"
- c) Resistência ao impacto
- d) Estabilidade dimensional
- e) Desempenho da junta elástica
- f) Rigidez anelar
- g) Exame visual
- h) Exame dimensional

4. EXIGÊNCIAS DO SIMAE PARA ESTE FORNECIMENTO

I. O SIMAE, através de sua equipe Técnica, até dois servidores, poderá inspecionar em fábrica todos os produtos que estão sendo adquiridos para atender aos itens deste documento técnico. As despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação dos servidores responsáveis pela inspeção correrão por conta do Simae, não havendo qualquer ônus para a Contratada. Serão verificados os itens de dimensões, itens de exame visual e ensaios realizados para certificação da qualidade da matéria prima e do processo produtivo. A empresa fornecedora deverá avisar com antecedência mínima de 10 (dez) dias que os produtos a serem fornecidos já estão em condições de inspeção para que a Equipe Técnica do SIMAE tenha condições de programar os trabalhos de inspeção. Os produtos a serem fornecidos para o SIMAE e que receberão a inspeção em fábrica, deverão estar ISENTOS das devidas pinturas finais, possibilitando a inspeção do material e demais procedimentos de fabricação concluídos para verificação de defeitos no processo. Caberá ao SIMAE a decisão de optar pela desistência de inspeção quando seu corpo técnico julgar necessário. Quando isso acontecer, a equipe

técnica realizará a inspeção dos materiais no almoxarifado do SIMAE, nos mesmos itens já mencionados acima, em ambos, conforme as normas relacionadas na especificação de cada produto;

II. Durante a inspeção em fábrica serão coletadas amostras dos lotes de tubos, conexões e outros produtos e executados todos os ensaios previstos nas normas da ABNT e/ou SABESP apresentadas no descritivo técnico de cada um dos itens que estão sendo adquiridos. Uma vez aprovados os ensaios executados o lote será identificado e liberado para embarque. A INSPEÇÃO somente será executada na FÁBRICA onde estão sendo produzidos os tubos, conexões e outros, o **SIMAE** não fará inspeção em nenhum outro local e serão utilizados os laboratórios desta fábrica para verificação da qualidade dos produtos que estão sendo adquiridos;

III. Para o caso de fornecimento de conexões as quais sejam oriundas de fabricantes estrangeiros, a inspeção não será efetuada na fábrica e sim nas dependências do fornecedor. Relativamente aos ensaios para qualificação da matéria prima utilizada e do processo produtivo estes terão que ser comprovados que foram efetuados através de documentação técnica hábil, ou seja, laudos que contenham os resultados de todos os ensaios previstos nas normas de fabricação. Produtos que não tenham documentação técnica não serão aceitos pela autarquia;

IV. Todos os materiais (PEAD, Ferro Fundido, PVC) serão inspecionados pelo **SIMAE**. No ato de entrega do material, deverá ser encaminhado o certificado de procedência da matéria prima, contendo os resultados dos ensaios previstos pelas respectivas normas dos produtos. Em caso de material importado (fornecedores estrangeiros), o SIMAE poderá optar pela realização da inspeção na sede do fornecedor/distribuidor/representante ou no ato da entrega, não excluindo de forma alguma as responsabilidades da fornecedora de cumprir todas as exigências mínimas de cada item, assim como a comprovação da matéria prima e do processo produtivo através de documentação técnica conforme previstos em normas.

V. Todos os materiais em PEAD deverão atender às normas da ABNT NBR 15593 e NBR 15561 (últimas versões), além dos demais ensaios, laudos já referenciados e normas pertinentes.

VI. Conexões em PEAD, desde que atendidas todas as exigências quanto às normas técnicas e ao preço unitário máximo, poderão ser fornecidas em kits que poderá ser fornecido como uma conexão única ou por meio de kit formado pelas devidas reduções e luvas para eletrofusão de modo a atender ao solicitado na respectiva especificação técnica.

VII. Relativamente à matéria prima, quando a resina for adquirida junto a terceiros para a fabricação dos tubos, os ensaios de qualificação da matéria prima fornecida deverão acompanhar o produto adquirido pelo fabricante dos tubos. Quando algum ensaio for executado no laboratório da fábrica de tubos, este será acompanhado pelos inspetores do SIMAE;

VIII. Na entrega dos produtos ao **SIMAE** deverão ser apresentados todos os certificados contendo os resultados obtidos em todos os ensaios previstos pelas últimas versões das normas da ABNT NBR 6916, NBR 7675, NBR 6943. Tais ensaios referir-se-ão à comprovação

da qualidade da matéria prima utilizada na fabricação dos tubos, conexões e válvulas (ABNT NBR 6916) e comprovação da qualidade do processo produtivos dos mesmos tubos, conexões e válvulas (NBR 7675). No mínimo serão realizados **ensaios de tração, alongamento, dureza brinell e metalografia**, além de comprovação da composição química do ferro fundido nodular e os exames visuais, dimensionais e ensaios hidrostáticos. Todos os ensaios deverão estar referidos aos respectivos lotes de fabricação dos tubos, conexões e válvulas apresentados à inspeção do **SIMAE**. Todos os produtos terão gravados (de fundição) as respectivas identificações relativas ao lote que pertencem para confronto com os certificados. Finalmente, a empresa fornecedora deverá dispor de todos os equipamentos para a realização dos ensaios anteriormente mencionados e/ou laboratório especializado e credenciado pelo INMETRO para a realização dos **ensaios de tração, alongamento, dureza e metalografia**. Ensaios hidrostáticos terão que ser forçosamente realizados nas dependências da fábrica dos produtos. Empresas proponentes a este fornecimento e que não sejam fabricantes dos produtos que estão sendo adquiridos devem avaliar cuidadosamente estas exigências antes de apresentarem sua proposta, que por sua vez, deverá contemplar informações suficientes (para avaliação da mesma) a respeito dos produtos propostos e de como serão realizados os ensaios comprobatórios e em que locais.

IX. Todas as peças fundidas, sem nenhuma exceção, deverão estar isentas de defeito como, porosidades, cavidades produzidas por gases, bolhas, depressões, rebarbas, inclusões de areia, escamas de oxidação ou trincas, as superfícies usinadas deverão apresentar acabamento uniforme, isento de arranhões, cortes, massas, rebarbas ou cantos vivos, além de apresentar as dimensões e o estado visual conforme as normas anteriormente relacionadas. Não será admitido, pelo **SIMAE**, nenhum tipo de reparo por qualquer processo, assim sendo, produtos que apresentarem quaisquer tipos de defeitos apresentados acima serão imediatamente recusados e a empresa terá que apresentar (substituir) outro produto conforme a inspeção do **SIMAE**;

X. Os revestimentos interno e externo não deverão apresentar qualquer tipo de não conformidade (falhas ou imperfeições), pois será motivo de recusa dos tubos, conexões e válvulas, de ferro fundido;

XI. Quanto aos materiais em PEAD, no ato da entrega dos produtos ao **SIMAE**, a CONTRATANTE deverá encaminhar, juntamente com os produtos, os laudos/certificados referentes aos ensaios conforme as normas apresentadas nas descrições dos produtos **com os valores dos parâmetros ensaiados. Deverão ser entregues os ensaios referentes a matéria-prima e do processo de produção.**

XII. SERÃO exigidos pelos inspetores do **SIMAE** conformidade total com as normas apresentadas na descrição do produto e assim sendo todos produtos serão amostrados e ensaiados de acordo com o previsto nas normas da ABNT ou SABESP relacionada anteriormente na especificação técnica.

XIII. O **SIMAE** não irá aceitar e/ou adquirir produtos que estejam estocados em pátios de empresas, que não tenham código de rastreamento e que não seja possível a execução de todos os ensaios previstos nas normas da ABNT referidas na descrição dos produtos em LABORATÓRIO da FÁBRICA ou de outra ENTIDADE creditada pelo INMETRO.

XIV. O **SIMAE**, por meio do seu Corpo Técnico, irá verificar todos os tubos e conexões que estão sendo adquiridas, visual e dimensionalmente para confrontamento com as especificações técnicas anteriormente descritas. **QUALQUER NÃO CONFORMIDADE** será motivo de recusa **IMEDIATA** do produto **NÃO CONFORME**, que deverá ser substituído, às expensas da empresa fornecedora, por outro produto **CONFORME**, ou seja, a substituição da peça **NÃO CONFORME** pela peça **CONFORME**, ocorrerá sem nenhum ônus para o **SIMAE**.

XV. O **SIMAE** não mantém convênio ou qualquer tipo de contrato com nenhuma empresa particular de inspeção. Assim sendo, **LAUDOS** de **EMPRESAS INSPETORAS**, simplesmente não terão validade alguma para comprovação da qualidade dos produtos que estão sendo entregues a esta autarquia e conseqüentemente não serão aceitos.

XVI. **EM RESUMO**, o **SIMAE NÃO ACEITA** nenhum tipo de tubo, conexão, registro, válvula ou outro produto que não tenha comprovação técnica da sua qualidade (matéria prima e processo produtivo). Portanto, não se admitirão laudos de empresas de inspeção particulares, pois o **SIMAE** não opera com nenhuma destas empresas. Também não serão admitidos laudos os quais atestem que os produtos atendem às normas da **ABNT** sem apresentação dos resultados obtidos nos respectivos ensaios realizados **DURANTE A FABRICAÇÃO** e os **ORIUNDOS DA EMPRESA FORNECEDORA DA MATÉRIA PRIMA**;

XVII. As dúvidas relativas a este fornecimento deverão ser amplamente esclarecidas antes da elaboração da proposta técnica, o **SIMAE** não irá aceitar nenhum tipo de modificação na especificação técnica, pois tais exigências são as mínimas e são aquelas que estão previstas nas normas anteriormente referidas.

XVIII. Na Proposta de Fornecimento deverão ser apresentadas, sob pena de desclassificação imediata, todas as características dos produtos que estão sendo propostos para fornecimento ao **SIMAE**, ou no mínimo deverão ser apresentadas as suas características técnicas básicas e/ou catálogo do produto ofertado, incluindo a marca que está sendo ofertada. A proposta que não permitir o adequado confrontamento entre o que está sendo proposto e o que está sendo exigido em todos os itens de especificação técnica, simplesmente será desclassificada.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 18º, § 1º, inciso V da Lei n. 14.133/2021).

Inicialmente foi escolhida a contratação do material hidráulico através de pregão eletrônico, para posteriormente lançar o edital de concorrência para contratação da empresa para execução da obra de engenharia.

Verifica-se que do ponto de vista financeiro, é mais vantajosa a aquisição do material em separado eliminando a incidência de **BDI** sobre o material, além de eventual bitributação, além de adquirir os materiais por valores bem inferiores ao cotados na planilha Sinapi. No entanto, ao adquirir o material em separado, o **Simae** deverá fazer a gestão deste material, estocagem, monitoramento das entradas e saídas.

Outra solução seria a aquisição do material integrada a obra, que seria mais dinâmico, acelera o processo de compra em relação a aquisição via licitação, e dispensa o **Simae** de controlar o material a ser fornecido e verificar os desperdícios de material. No entanto, o **Simae**

deverá fazer as inspeções de qualidade do material a ser fornecido pela Contratada, assim como verificar o emprego de apenas material inspecionado.

Por se tratar de uma obra de infraestrutura, que utiliza materiais como polietileno, polipropileno, conexões de eletrofusão e materiais em ferro fundido dúctil, os materiais dificilmente são encontrados no comércio local, disponível apenas em grandes centros urbanos, o que favorece a aquisição em grande quantidade e fornecimento por empresas de todo o território nacional.

As especificações técnicas e os tipos de materiais a serem adquiridos obedecem aos materiais que já vem sendo utilizados há diversos anos, mostrando-se as melhores alternativas para redes de abastecimento de água, gerando economia ao longo do tempo em função da baixa incidências de necessidade de consertos e reduzida perda de água no sistema. Já os quantitativos foram estimados levando-se em conta o ante projeto de engenharia.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18º, § 1º, inciso VII da Lei n. 14.133/2021).

A solução compreende a aquisição de todos os materiais necessários para a execução da obra de engenharia, com quantitativos fundamentados na necessidade apontada no projeto e as especificações técnicas devidamente fundamentadas no termo de referência.

7. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE (art. 18º, § 1º, inciso IV da Lei n. 14.133/2021)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QUANT.
1.	Tubo de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) PE 100, DE 110, PN 10, bobinas de 50 metros	M	1500
2.	Tubo de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) PE 100, DE 63, PN 10, bobinas de 50 metros	M	7000
3.	Luva de PEAD para EF, PN 16, PE 100, DE 110	Un.	50
4.	Luva de PEAD para EF, PN 16, PE 100, DE 63	Un.	350
5.	Curva 90º de PEAD para EF, PN 16, PE 100, DE 200	Un.	2
6.	Curva 90º de PEAD para EF, PN 16, PE 100, DE 63	Un.	2
7.	Curva 45º de PEAD para EF, PN 16, PE 100, DE 200	Un.	5
8.	Tê de PEAD para EF, PN 16, PE 100, DE 63	Un.	120
9.	Colarinho de PEAD para EF, PN 16, PE 100, DE 200	Un.	4
10.	Colarinho de PEAD para EF, PN 16, PE 100, DE 63	Un.	30
11.	Flange avulso para ser utilizado em colarinho de PEAD DE 200 (padrão de furação conforme NBR 7675 para PN 10), DN 200	Un.	4
12.	Flange avulso para ser utilizado em colarinho de PEAD DE 63 (padrão de furação conforme NBR 7675 para PN 10)	Un.	30
13.	Parafuso M16 x 80, galvanizado a fogo, fabricado a partir de aço carbono comum ABNT 1020, série métrica, inclusos arruelas e porca	Kit	400

14.	Parafuso M20 x 120, galvanizado a fogo, fabricado a partir de aço carbono comum ABNT 1020, série métrica, inclusos arruelas e porca	Kit	50
15.	Junta de Vedação em papelão hidráulico, DN 200	Un.	20
16.	Junta de Vedação em papelão hidráulico, DN 50	Un.	100
17.	Tê de serviço integrado em polipropileno, PN 16, PE 100, DE 63 x 20	Un.	800
18.	Tê tripartido em ferro fundido PN 10 com derivação em flange DN 150 x 50	Un.	2
19.	Tê 90° em ferro fundido com bolsas e derivação em flange, PN 10, DN 200x200	Un.	1
20.	Redução em ferro fundido com flanges, PN 10, DN 200 x 150	Un.	1
21.	Luva de transição RF de PEAD para EF, PN 16, PE 100, DE 63 x 2"	Un.	70
22.	Curva em ferro fundido 11°15' com bolsas, DN 150	Un.	2
23.	Luva de correr junta mecânica em ferro fundido, DN 150	Un.	8
24.	Redução em ferro fundido ponta e bolsa, DN 150x100	Un.	2
25.	Tampão circular simples DN 400 em Ferro Fundido Dúctil, classe B125	Un.	400
26.	Tampão circular simples DN 600 em Ferro Fundido Dúctil, classe D400	Un.	70

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18°, § 1°, inciso VI da Lei n. 14.133/2021).

A estimativa de custos da contratação é de aproximadamente R\$ 431.029,68 (quatrocentos e trinta e um mil, vinte e nove reais e sessenta e oito centavos) conforme planilha de mapa de preços anexa ao ETP, sendo R\$ 294.639,68 (duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos) para água e R\$ 136.390,00 (cento e trinta e seis mil, trezentos e noventa reais) para esgoto

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18°, § 1°, inciso VIII da Lei n. 14.133/2021).

Para os materiais objeto desta contratação o critério de aceitação poderá ser o de menor valor por item, pois não há prejuízo ao conjunto da solução e eles poderão ser ofertados por diversas empresas no mercado. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, pelo contrário, haverá maior possibilidade de economicidade, nos termos da Súmula/TCU 247, conforme segue:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

Já a entrega do material deverá ser o quantitativo em sua totalidade, ou seja, não será parcelada, uma vez que o cronograma físico financeiro da obra será fixado no projeto básico, sendo imprescindível que todo o material seja adquirido e esteja a disposição no estoque para emissão da ordem de serviço autorizando o início da obra.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (art. 18º, § 1º, inciso II da Lei n. 14.133/2021).

A contratação dos materiais hidráulicos do presente ETP são para suprir unicamente a obra de substituição de rede de abastecimento de água do sistema de abastecimento de água SAA 019, na readequação deste. Sendo assim, apenas a contratação da execução da obra seria dependente da aquisição dos materiais objeto deste ETP.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18º, § 1º, inciso IX da Lei n. 14.133/2021).

Como resultado pretendido com esta contratação será o atender a demanda de materiais hidráulicos para execução da obra de substituição da rede de abastecimento de água do sistema de abastecimento de água SAA 019, no município de Joaçaba. As obras pretendem alcançar os seguintes resultados:

1. Redução de consertos na rede de abastecimento de água e interferências na pavimentação;
2. Aumento da confiabilidade do sistema de abastecimento de água;
3. Melhor operação do sistema de abastecimento de água SAA 019, SAA 015 e SAA 004;
4. Redução nos índices de perdas de água para o mencionado setor;
5. Aumento na área de cobertura do esgotamento sanitário.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (art. 18º, § 1º, inciso X da Lei n. 14.133/2021)

Como a aquisição dos itens objeto desta contratação, é necessário que a Administração providencie a disponibilidade de espaço físico para estocagem dos materiais hidráulicos de forma adequada, conforme orientação dos fabricantes. Materiais como conexões de eletrofusão e conexões em PVC devem ser estocados em locais ao abrigo do sol e das intempéries.

Será necessário fazer a separação dos materiais para obra do material de estoque, tanto de forma física quanto no software de gerenciamento do estoque, para que não haja consumo do material destinados à obra para outras finalidades.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS (art. 18º, § 1º, inciso XII da Lei n. 14.133/2021)

Por se tratar de aquisição de materiais hidráulicos, não foram identificados impactos ambientais decorrentes desta contratação.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (art. 18º, § 1º, inciso XII da Lei n. 14.133/2021)

A Contratação está alinhada com as finalidades da autarquia e é viável do ponto de vista técnico e econômico. Os requisitos relevantes para esta contratação foram adequadamente elencados e analisados, assim como as quantidades foram retiradas em função do projeto de engenharia elaborado. As estimativas de preço foram realizadas conforme preconizado na Lei 14.133/2021 e estão adequadamente documentadas neste estudo. Os itens a serem adquiridos são bens comuns, ou seja, passíveis de licitar na modalidade de pregão.

Diante do exposto, declaro que a contratação é viável.

15. GERENCIAMENTO DE RISCOS (art. 6º, XXVII da lei 14.133/21)

Fundamentação: Descrição de possíveis riscos para futura clausula de matriz de risco necessária.

RISCO 01	
Descrição/Dano: Descumprimento do prazo de entrega	
Probabilidade: () Baixa (x) Média. () Alta	
Impacto : () Baixa (x) Média. () Alta	
Ação Preventiva	Responsável
Inclusão de penalidades que reduzam a chance de o Contratado descumprir o prazo de entrega.	SMTP
Ação de Contingência	Responsável
Não emitir a ordem de serviço que autoriza o início das obras, para evitar que a obra seja paralisada futuramente por falta de material	Gestor de Contratos

RISCO 02	
Descrição/Dano: Itens desertos ou fracassados	
Probabilidade: () Baixa (x) Média. () Alta	
Impacto : () Baixa () Média. (x) Alta	
Ação Preventiva	Responsável
Reforçar a análise das condições de mercado, e se necessário a mudança das especificações do objeto para ampliar a quantidade de fornecedores. Ampliar pesquisa de preços e fazer análise crítica dos valores, com objetivo de obter o valor unitário dos itens com fidedignidade com o preço praticado no mercado.	SMTP
Enviar comunicado aos fornecedores para informar a data da licitação	SMTP

Ação de Contingência	Responsável
Não emitir a ordem de serviço que autoriza o início das obras, para evitar que a obra seja paralisada futuramente por falta de material.	Gestor de Contratos
Fazer o diagnóstico do porquê dos itens deram desertos ou fracassados, para que sejam realizadas as devidas correções e encaminhados novamente para licitação.	SMTP
Providenciar trâmites para realização de novo processo licitatório.	SMTP

RISCO 03	
Descrição/Dano: Recusa do material entregue	
Probabilidade: () Baixa (x) Média. () Alta	
Impacto : () Baixa () Média. (x) Alta	
Ação Preventiva	Responsável
Reforçar no edital as exigências do fornecimento.	SMTP
Ação de Contingência	Responsável
Não emitir a ordem de serviço que autoriza o início das obras, para evitar que a obra seja paralisada futuramente por falta de material.	Gestor de Contratos

Joaçaba/SC, 12 de setembro de 2024.

Eng. André Luiz Sauer
Setor de Engenharia

PREGÃO ELETRÔNICO N° 0030/2024

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: _____

CNPJ/MF: _____

Endereço: _____

Telefone/Fax: _____ E-mail: _____

Item	Quantidade	Unidade	Especificação (Modelo, Fabricante, Etc)	Marca	Preço Em R\$	
					Unitário	Total

Preço total em R\$ por extenso:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Execução/ Entrega: 60 dias

Local de Entrega/Execução: Rua Francisco Sartori, s/n – Bairro Nossa Senhora Aparecida – Herval d'Oeste/SC – ETE do Simae

E-mail para o qual deverá ser enviado a Autorização de Fornecimento/Empenho:

Conta para pagamento:

Nome do banco: _____

Agência: _____ N° da Conta Corrente: _____

Local e data:

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

OBS : Emitir em papel timbrado da licitante

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030/2024

ANEXO V

MODELO DE CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO/ATA

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos para obra de substituição de adutora e rede de abastecimento de água de ruas do bairro Flor da Serra, substituição de rede de água e implantação de rede coletora de esgoto sanitário em diversas ruas nos bairros Centro, Frei Bruno e Jardim Lindóia, no município de Joaçaba.

CONTRATANTE: Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna.

EMPRESA:

CNPJ:

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO/ATA:

Nome Completo: _____

CPF: _____

Cargo: _____

Endereço: _____ N. _____, complemento: _____

Bairro: _____, Município de _____ - Estado _____

Telefones/DDD: _____

Email: _____

Assinatura digital: () SIM () NÃO

_____, ____ de _____ de 2024.

Nome, CPF, cargo e assinatura do representante legal

OBSERVAÇÕES:

1. *A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.*
2. *Caso o responsável pela assinatura do contrato não seja o proprietário, deverá encaminhar a procuração registrada válida e lhe dando esses poderes.*

PREGÃO ELETRÔNICO N° 0030/2024

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, INSCRITO NO CNPJ N° 84.591.890/0001-43, ORA EM DIANTE DENOMINADO CONTRATANTE E A EMPRESA _____, INSCRITA NO CNPJ N° _____, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, NA FORMA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0030/2024.

O **Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto**, autarquia dos municípios de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna, estado de Santa Catarina, sito na Rua Tiradentes, n° 123, Centro, Joaçaba, inscrito no CNPJ sob n° 84.591.890/0001-43, neste ato representado por sua Diretora Presidente Patrícia Callegari Warken, inscrita no CPF sob n° 0xx.xxx.xxx-05, doravante denominado "**CONTRATANTE**" e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede no _____, em _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, neste ato representada pelo _____, inscrito no CPF sob n° _____, doravante denominada "**CONTRATADA**", ajustam entre si o presente TERMO DE CONTRATO, mediante às cláusulas e condições que, reciprocamente aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, a ser regida pela Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes, pelo Regulamento do Simae – Resolução n° 0051/2024 e Pregão Eletrônico n° 0030/2024, Processo 0135/2024 e Protocolo JHL 0912/2024.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente Contrato tem como objeto a **aquisição de materiais hidráulicos para obra de substituição de adutora e rede de abastecimento de água de ruas do bairro Flor da Serra, substituição de rede de água e implantação de rede coletora de esgoto sanitário em diversas ruas nos bairros Centro, Frei Bruno e Jardim Lindóia, no município de Joaçaba/SC**, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no presente Contrato.

1.2 Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições estabelecidas no Processo 135/2024, Pregão Eletrônico n° 0030/2024, bem como a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O presente Contrato terá vigência por **06 (seis) meses**, contados da data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

3.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.2 As comunicações entre o Simae e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.3 O Simae poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato e gestor do contrato ou pelos respectivos substitutos.

3.5 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

3.6 A gestora deste Contrato é Francielli Wendland Guaragni Fiorin, lotada no Setor Contábil do Simae, e-mail: contratos2@simae.sc.gov.br, telefone: (49) 3551-8200.

3.7 O fiscal deste Contrato é André Luiz Sauer, Engenheiro Sanitarista do Simae, e-mail: andre.sauer@simae.sc.gov.br, telefone: (49) 3551-8200.

4 CLÁUSULA QUARTA – MATRIZ DE RISCOS

RISCO 01	
Descrição/Dano: Descumprimento do prazo de entrega	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média. () Alta
Impacto :	() Baixa (x) Média. () Alta
Ação Preventiva	Responsável
Inclusão de penalidades que reduzam a chance de o Contratado descumprir o prazo de entrega.	SMTP
Ação de Contingência	Responsável
Não emitir a ordem de serviço que autoriza o início das obras, para evitar que a obra seja paralisada futuramente por falta de material	Gestor de Contratos

RISCO 02	
Descrição/Dano: Itens desertos ou fracassados	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média. () Alta
Impacto :	() Baixa () Média. (x) Alta

Ação Preventiva	Responsável
Reforçar a análise das condições de mercado, e se necessário a mudança das especificações do objeto para ampliar a quantidade de fornecedores. Ampliar pesquisa de preços e fazer análise crítica dos valores, com objetivo de obter o valor unitário dos itens com fidedignidade com o preço praticado no mercado.	SMTP
Enviar comunicado aos fornecedores para informar a data da licitação	SMTP
Ação de Contingência	Responsável
Não emitir a ordem de serviço que autoriza o início das obras, para evitar que a obra seja paralisada futuramente por falta de material.	Gestor de Contratos
Fazer o diagnóstico do porquê dos itens deram desertos ou fracassados, para que sejam realizadas as devidas correções e encaminhados novamente para licitação.	SMTP
Providenciar trâmites para realização de novo processo licitatório.	SMTP

RISCO 03	
Descrição/Dano: Recusa do material entregue	
Probabilidade: () Baixa (x) Média. () Alta	
Impacto : () Baixa () Média. (x) Alta	
Ação Preventiva	Responsável
Reforçar no edital as exigências do fornecimento.	SMTP
Ação de Contingência	Responsável
Não emitir a ordem de serviço que autoriza o início das obras, para evitar que a obra seja paralisada futuramente por falta de material.	Gestor de Contratos

5 CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de _____ (_____), ficando da seguinte forma:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1 O prazo de entrega dos bens é de **60 (sessenta) dias** contados da data do envio do empenho.

6.2 Os materiais deverão ser entregues em conformidade com as exigências e características descritas no Termo de Referência (Anexo II do Edital).

6.3 Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Estação de Tratamento Esgoto (ETE) do Simae, localizado na Rua Francisco Sartori, s/n – Bairro Nossa Senhora Aparecida – Herval d'Oeste/ SC.

6.3.1 Deverá ser observado o horário de atendimento, sendo este de segunda-feira a sexta-feira no período matutino das 8h às 11h e vespertino das 14h às 17h.

6.4 Os materiais deverão ser entregues juntamente com os laudos mencionados no item 4.2 do Termo de Referência (Anexo II do Edital).

6.5 Recebimento do Objeto

6.5.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.5.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5.3 O recebimento definitivo ocorrerá a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.5.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.5.5 O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pelo CONTRATANTE durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.5.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetivado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da nota fiscal de serviços devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Contrato.

7.1.1 As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas em nome do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto, CNPJ 84.591.890/0001-43, e enviadas ao e-mail tesouraria@simae.sc.gov.br e simae@cofrenfe.com.br da qual deverá constar:

- a) data da emissão;
- b) dados do contrato;
- c) período respectivo de execução do contrato;
- d) valor a pagar;
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;
- f) nome do banco, agência e o nº da conta bancária receptora do depósito; e
- g) descrição dos itens objeto da contratação.

7.1.2 Na existência de erros, a fiscalização aguardará a regularização por parte da CONTRATADA, iniciando-se novo prazo para conferência e pagamento.

7.2 A nota fiscal deverá ser, obrigatoriamente, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa por ausência de documentação, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE.

7.3.1 Persistindo a irregularidade, o Fiscal e/ou Gestor do Contrato deverão adotar as medidas necessárias à rescisão contratual, nos autos do respectivo processo administrativo, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

7.4 O CONTRATANTE poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos etc., devidos pela CONTRATADA, previstos em lei ou nos termos do Contrato.

7.5 No caso de atraso por parte do CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados entre o termo final do prazo de pagamento e a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, *pro-rata die* de correção monetária.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da proposta, em ____/____/____.

8.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, para demais contratos, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

8.9 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro Contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, "d", da Lei Federal nº 14.133/21, buscarão uma solução para a questão.

9. CLÁUSULA NONA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 A despesa resultante deste Contrato ocorrerá à conta de DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS do exercício de 2024, consignadas no:

ÓRGÃO/UNIDADE: 14.001

FUNÇÃO/PROGRAMA: 17.512.0028

PROJETO/ATIVIDADE: 1051/ 1052

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1 Cabe ao CONTRATANTE:

a) Tomar todas as providências necessárias à execução do objeto;

- b) Manter pessoas ou constituir Comissão Especial designada pela Diretora Presidente do Simae, visando à fiscalização da execução do Contrato;
- c) Indicar o local em que os produtos deverão ser entregues;
- d) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente a execução dos serviços, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do Art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021 ;
- e) Emitir, através do Setor Contábil, Autorização de Fornecimento/Empenho para a execução dos itens objeto da presente licitação;
- f) Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do Contrato;
- g) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- h) Fiscalizar a execução do Contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de exigir as correções necessárias quando os serviços não forem considerados satisfatórios;
- i) O CONTRATANTE reserva-se no direito de realizar a fiscalização dos materiais fornecidos e, caso haja divergência com o solicitado, realizar a recusa parcial ou total da nota
- j) O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto licitado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- k) Observar para que durante a execução do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) A Administração terá o prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- m) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela Contratada no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**.

10.2 Cabe à CONTRATADA:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado nos itens deste Contrato, no Edital e seus Anexos;

- c) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Processo Licitatório;
- d) Responsabilizar-se por qualquer dano pessoal ou material causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto. O CONTRATANTE ficará alheio à relação jurídica que se estabelecer entre a CONTRATADA e os terceiros eventualmente prejudicados por tais danos;
- e) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- g) Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- h) Facilitar todas as atividades de fiscalização durante toda execução do Contrato;
- i) Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade;
- j) Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa para a efetiva execução dos serviços solicitados;
- k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;
- l) Observar a legislação brasileira sobre segurança e higiene do trabalho, bem como as normas e instruções de segurança do Simae. A Contratada é obrigada a manter os trabalhadores com indumentárias adequadas. Os custos com a Segurança e Medicina do Trabalho deverão estar incluídos no preço proposto;
- m) Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte do Simae, prestando esclarecimentos e atendendo às solicitações por ora emanadas;
- n) Cumprir os prazos e horários estabelecidos;
- o) Para fins de atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), as informações e dados apresentados para participar do processo licitatório, são de domínio público, em razão dos princípios do interesse público e da publicidade dos atos efetuados pela municipalidade.
- p) A Contratada obriga-se ainda, em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a manter sigilo de todas as informações sobre os dados pessoais e dados pessoais sensíveis, repassados em decorrência da execução da contratação, sendo vedado o repasse dessas informações, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do objeto contratado;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1 O Contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2 O Contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o Contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.3 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do Contrato, desde que haja a notificação da CONTRATADA pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.4 Caso a notificação da não-continuidade do Contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.5 O Contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n.º 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.5.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.5.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato.

11.5.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.6 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.6.3 Indenizações e multas.

11.7 A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.8 O Contrato poderá ser extinto caso se constate que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUBCONTRATAÇÃO

12.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

13.1 As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, são as previstas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, e neste Contrato.

13.2 As penalidades que poderão ser cominadas, isolada ou cumulativamente, ao CONTRATADA são:

I – Advertência, que será aplicada na hipótese de dar causa a inexecução parcial do Contrato;

II - Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia útil de atraso na entrega do produto, cuja aplicação será sobre o valor total do item em atraso, até o limite de 30% (trinta por cento);

b) 20% (vinte por cento) no caso de a CONTRATADA não entregar os produtos, desatender às condições estipuladas ou pedir a rescisão do Contrato, calculada sobre o total ou a parte inadimplente.

III – Impedimento de licitar e de contratar com o Simae, de acordo com o art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/21: a CONTRATADA, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedida de licitar e contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 3 (três) anos, na hipótese de:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total do contrato;

c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, conforme art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21, nos casos de:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

13.3 As sanções de advertência, de impedimento de licitar e contratar com o Simae e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada juntamente com a de multa.

13.4 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à Contratada.

13.4.1 Se o valor a ser pago à Contratada não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica está obrigada a recolher a importância devida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da comunicação oficial.

13.4.2 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido ao Simae, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

13.4.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Simae à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.5 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Simae.

13.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Regulamento do Simae – Resolução nº 51/2024.

13.7 Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

- c) Houver atraso injustificado, do início dos serviços ou entrega dos materiais, na totalidade requerida, por mais de 07 (sete) dias corridos, após o recebimento pela Contratada da ordem de serviço/empenho/autorização de fornecimento.
- d) Todos os serviços executados não forem aceitos pelo Simae por não atenderem às especificações deste documento, durante 30 (trinta) dias consecutivos de prestação dos serviços ou entrega de materiais.

13.8 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.9 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para

provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.10 O Simae deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

14.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONDIÇÕES GERAIS

15.1 Na execução deste Contrato aplicar-se-á a Lei nº 14.133/2021 e alterações e ainda os preceitos gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2 A declaração de nulidade deste Contrato opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

15.3 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 14.133/2021 e suas alterações, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15.4 A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa do CONTRATANTE, exceto nos casos previstos em lei

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 Para dirimir questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba, com renúncia expressa a qualquer outro.

16.2 E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas para um só efeito.

Joaçaba/SC, ____ de _____ de 2024.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas: